

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROTÓCOLO Nº 3.977

DATA 06/07/2017

Cascavel, 06 de julho de 2017.

Of. SEAJUR/ATL nº 205/2017

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Gugu Bueno,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel/PR.

Em resposta ao Requerimento nº 244/2017, do Vereador
Celso Dal Molin/PR, segue as informações solicitadas.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luciano Braga Cortes
Secretário de Assuntos Jurídicos

COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 1507/GAB/SEMED/2017

DATA: 04/07/2017

EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEPTOR: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ATL

ASSUNTO: **Resposta CI nº 497/2017 – Requerimento nº 244/2017**

Sra. Leni Dal Pai,

Em atendimento à CI supracitada, solicitando **informações sobre a licitação para aquisição de materiais e serviços de metalurgia entre os anos 2013 e 2016, bem como rol de documentos** informamos que, em consulta ao Departamento Financeiro desta Secretaria, obtemos os seguintes dados:

Resposta 01 – Sim, foi realizada licitação para aquisição de materiais e serviços de metalurgia entre os anos de 2013 e 2016.

Resposta 02 - – Licitação e empresas vencedoras:

Pregão	Empresa vencedora	Valor adjudicado	Início da vigência
284/2013	AAB METALURGICA	R\$ 1.069.836,00	11/10/2014
41/2016	AAB METALURGICA	R\$ 1.243.950,00	04/06/2016
41/2016	ZOTTI CONSTRUTORA E METALURGICA	R\$ 192.750,00	04/06/2016

May

Resposta 03 - Fiscal:

Pregão	Empresa vencedora	Valor adjudicado	Início da vigência	Fiscal
284/2013	AAB METALURGICA	1.069.836,00	11/10/2014	Bianor Caron, Matrícula 24.637-9 Item 10.2 do Edital
41/2016	AAB METALURGICA	1.243.950,00	04/06/2016	Bianor Caron Matrícula 24.637-9 Item 15.2 do Edital
41/2016	ZOTTI CONSTRUTORA E METALURGICA	192.750,00	04/06/2016	Bianor Caron Matrícula 24.637-9 Item 15.2 do Edital

Resposta 04 - Descrição detalhada do produto:

Pregão	Empresa vencedora	Descrição detalhada	Início da vigência	Fiscal
284/2013	AAB METALURGICA	vide, conforme edital anexo, página 16 e 17	11/10/2014	Bianor Caron, Matrícula 24.637-9 Item 10.2 do Edital
41/2016	AAB METALURGICA	vide, conforme edital anexo, página 15 a 18	04/06/2016	Bianor Caron Matrícula 24.637-9 Item 15.2 do Edital
41/2016	ZOTTI CONSTRUTORA E METALURGICA	vide, conforme edital anexo, página 15 a 18	04/06/2016	Bianor Caron Matrícula 24.637-9 Item 15.2 do Edital

Em relação as metragens solicitadas, segue digitalização das notas fiscais, bem como, declaração da Escola ou Cmei que recebeu os serviços, em mídia digital.

Resposta 05 - – Não foram encontrados documentos com as solicitações dos serviços na Secretaria, no entanto, as digitalizações das notas, disponibilizadas em mídia digital, contém as unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil que receberam os serviços.

Resposta 06 - – Não há, no momento, como a Secretaria de Educação verificar item por item discriminados nas notas fiscais, haja vista que para isso seria necessário paralisar todos os serviços em andamento a fim de se verificar os acontecimentos em anos pretéritos, no entanto, consta nas digitalizações das notas fiscais, em mídia digital, o servidor que atestou o recebimento dos serviços, bem como as unidades que os receberam.

ma8

Resposta 07 - – Serviços metalúrgicos não são patrimoniáveis, ou seja, não recebem placa de patrimônio, sendo assim não passa pelo setor de patrimônio.

Resposta 08 - – Foi responsável pelo patrimônio da SEMED entre 2013 e 2016 a servidora SUELY DOS SANTOS MIYASAKI, atualmente, o responsável pelo patrimônio é o servidor Rafael Pereira Athayde.

Resposta 09- – Valores investidos em materiais e serviços de metalurgia nas Escolas e Cmeis entre os anos de 2013 e 2016:

Ano	Valor pago	Serviços
2013	R\$ 140.472,47	conforme relatório anexo em mídia digital
2014	R\$ 713.258,46	conforme relatório anexo em mídia digital
2015	Não consta no sistema pagamentos para serviços metalúrgicos em 2015	
2016	151.980,90	conforme relatório anexo em mídia digital
TOTAL:	R\$ 1.005.711,83	

Atenciosamente,



28
①

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 284/2013

O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PARANÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando: **Registro de Preços para aquisição de grades, corrimões, portas, portões, janelas, lixeiras e serviços metalúrgicos, (período de doze meses)**, conforme Anexo I, de acordo com a requisição de compras nº. **735/2013**, emitida pela **Secretaria Municipal de Educação** sob processo nº. **454**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, pelos Decretos Municipais nº. 6.727/2006, 10.233/2011 e 10.248/2011, bem como pelas normas contidas neste edital e seus anexos, aplicando-se no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado.

IMPORTANTE:

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço : www.bbmnet.com.br Acesso identificado no link "licitações"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **10h do dia 13/09/2013**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **13/09/2013 das 10h as 14h**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **13/09/2013 a partir das 14h01min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº. da licitação).
e-mail: emersonm@cascavel.pr.gov.br.

Telefone: 0xx (45) 3321 2347 - Fac-símile: 0xx (45) 3321 2347

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Serão disponibilizados no site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações) e www.bbmnet.com.br (licitações públicas) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

29
①

ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;
- III - Relação dos documentos de habilitação;
- IV - Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- V - Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- VI - Modelo de Declaração "não possui profissionais menores de 18 anos";
- VII - Declaração de Idoneidade;
- VIII - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.
- IX - Modelo de ficha técnica descritiva;
- X - Modelo de Proposta de Preços;
- XI - Minuta da ata de registro de preço.
- XII - Termo de adesão ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- XIII - Desenhos.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado**;
- 1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas;
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços;
- 1.4 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão- diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – junto à respectiva CRO – Central Regional de

Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

1.5 A respeito do custo de operacionalização do sistema:

- 1.5.1 Os licitantes pagarão a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, uma TAXA FIXA ANUAL (independente da participação do licitante utilizando uma corretora ou diretamente), que é equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002;
- 1.5.2 O pagamento da taxa dará direito ao licitante de participar de todas as licitações públicas durante o período de um ano e deverá ser realizado no ato do credenciamento;
- 1.5.3 Os licitantes poderão optar pelo credenciamento por intermédio de corretoras associadas ou diretamente no site da Bolsa.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
 - II - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
 - IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
 - VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.
 - VII - Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Cascavel.
- 2.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

31
①

- 2.3 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão- diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;
- 2.4 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;
- 2.5 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos;
- a) **Instrumento particular de mandato**, outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo do ANEXO XII;
- b) **Ficha Técnica descritiva (ANEXO IX)**, com todas as especificações dos produtos e serviços, em conformidade com o ANEXO I. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.**
- 2.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo IX, o seu estatuto para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 3 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**
- A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.**
- 3.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.5 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnet.com.br;
- 3.2 **A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá**

manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

- 3.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 3.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 3.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO

- 3.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 3.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número SP (11) 3119-2397 , PR (41) 3320 7800, RS (51) 3216-3700 CE (85) 4012 -7554, GO (62) 3225- 7497 , (67) 3341-8888 , MG (34) 3212-1433 através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br, acesso "corretoras".

4 OBJETO DA LICITAÇÃO

- 4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I e II deste Edital.

5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A)

34
00

6.5 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Prefeitura Municipal de Cascavel e nem firam os direitos dos demais licitantes.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

7.6 **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

7.7 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o **artigo 7º da lei nº 10.520/2002**;

7.8 Estarão excluídos da aplicação destas penalidades do item 7.7 os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia;

35
①

- 7.9 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 7.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 7.11 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 7.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2min. 30s.), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.
- 7.13 O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 7.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 7.16 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 7.17 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 8.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo III da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Cascavel, localizada na Rua Paraná, nº 5000 – CEP: 85807-900- Coqueiral – Cascavel – PR. Fone (45) 3321-2347. Responsável pelo recebimento: Emerson Marcante.
- 8.2 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recurso, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **desclassificação da proposta vencedora**, e aplicação das penalidades previstas no item 14 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente
- 8.4 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de Manifestação de Recurso/em Andamento até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 8.1. Será informado no *chat* o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 8.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor;
- 8.5.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 8.6. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço;
- 8.7 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS FINAIS

9.1 São requisitos da proposta de preços:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo X do presente, por meio mecânico, **sem emendas**, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- III - Conter identificação do licitante;
- IV - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- V - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo II deste Edital;
- VI - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VII - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data de início do certame

9.1.1 A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV", "V" e "VII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

9.2. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessária a informação desse regime fiscal modelo (anexo VIII), a qual deverá ser apresentada junto com a proposta de preços, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo IV, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

9.3 Serão rejeitadas as propostas que:

9.3.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos serviços licitados;

9.3.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;

9.4 Embora o valor seja global a empresa deverá especificar o valor unitário de cada item.

9.5 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de preço de cada item ao valor proposto. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado o desconto proporcional, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final.

10 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 A entrega do objeto será parcelada, **para atender a demanda no período de 12 (doze) meses**, conforme a necessidade da Secretaria. Quando solicitado a detentora da ata deverá efetuar a entrega no prazo máximo de **15 (quinze) dias** após recebimento da ordem de compra e empenho.

- 10.1.1 Local da Entrega:** Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e demais unidades da Secretaria de Educação.
- 10.2** O representante do CONTRATANTE especialmente designado, **Sr. Bianor Caron**, Matrícula: 24637-9, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.
- 10.3** O Município de Cascavel reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou o mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto;
- 10.4** Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;
- 10.5** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 11.1** O pagamento será efetuado em até **15 (quinze)** dias após entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal;
- 11.1.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário a ser definido pelo Município;
- 11.2** No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o nº da Ordem de Compra e o nº da nota de empenho correspondente;
- 11.3** A nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação.
- 12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- 12.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital;
- 12.2.** Será desclassificada a proposta que apresentar valor com mais de duas casas após a vírgula;

- 12.3 Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no "valor total do lote", bem como na coluna referente ao "valor máximo unitário". (anexo I).**
- 13. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES**
- 13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante;**
- 13.2 Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública junto ao protocolo da Prefeitura Municipal com papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo impugnante. Endereço: Centro administrativo Jose Silvério de Oliveira, Rua Paraná 5000, bairro Centro, CEP 85.807-900;**
- 13.3 As impugnações e consultas deverão ser expressamente identificadas como uma ou outra, sem que reste qualquer dúvida ao pregoeiro quanto ao objetivo do licitante. Assim, a fim de agilizar os trabalhos, favor identificar já no início do pedido, se este trata de impugnação ao edital ou de mero esclarecimento;**
- 13.4 Ao final da sessão, declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, intimados para que, querendo, apresentem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;**
- 13.4.1 A falta de manifestação e motivação desta no prazo concedido, importará na preclusão do direito de recurso;**
- 13.4.2 A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente;**
- 13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante;**
- 13.6. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo;**
- 13.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.**
- 14. DAS SANÇÕES**

- 14.1** A DETENTORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, art. 86 a 88, Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal;
- 14.1.1** O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implicam no pagamento de multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da ata de registro de preços, isentando em consequência o município de Cascavel de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;
- 14.1.2** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a ata de registro de preços, implica no pagamento de multa de até 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro de preços;
- 14.1.3** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a ata de registro de preços, implica no pagamento de multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro de preços;
- 14.2** A aplicação de multa, a ser determinada pelo município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 14.3** Constituem motivo para cancelamento dos Registro de Preços, o previsto no artigo 26 do Decreto municipal nº 10.248/2011;
- 14.4** Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes dos produtos adquiridos, será aplicada o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C".
- 14.5** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar os produtos ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados município de Cascavel pelo infrator:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

41
0

14.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Cascavel firmará contrato com o PROPONENTE VENCEDOR visando a aquisição dos produtos desta licitação nos termos da minuta de ata de registro de preços, anexo XI, que integra este edital;

15.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na rua Paraná, 5000, Cascavel/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo município de Cascavel;

15.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.5 deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

16 DA ALTERAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

16.1 No interesse da Administração, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

16.2 A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, (conforme Decreto n.º 10.248/2011, disponível no site: www.cascavel.pr.gov.br/serviços/licitacoes).

17. DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1 O MUNICÍPIO DE CASCAVEL poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

42
①

- 17.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 17.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 17.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Cascavel;
- 17.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;
- 17.10 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações ou reivindicações, por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital;
- 17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de Cascavel – Paraná.

Cascavel/PR, 21 de agosto de 2013.


Marlene Santos Guedes
Departamento Compras


Emerson Marcante
Pregoeiro

43
0

ANEXO I

1 OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui no **Registro de Preços para aquisição de grades, corrimões, portas, portões, janelas, lixeiras e serviços metalúrgicos, (período de doze meses), conforme descrição abaixo:**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Complemento	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	200,00	M ²	GRADE PANTOGRÁFICA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M2	PRANCHA 01 (anexo XIII)	234,00	46.800,00
1	2	200,00	MT	CORRIMÃO DUPLO FIXADO EM PAREDE/GUARDA CORPO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M	PRANCHA 02 (anexo XIII)	132,33	26.466,00
1	3	200,00	MT	CORRIMÃO DUPLO FIXADO EM PILARETE - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M	PRANCHA 03 (anexo XIII)	103,33	20.666,00
1	4	400,00	M ²	GRADE EM TELA OTIS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M2	PRANCHA 04 (anexo XIII)	186,33	74.532,00
1	5	500,00	MT	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO DUPLO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M	PRANCHA 05 (anexo XIII)	257,67	128.835,00
1	6	1.600,00	M ²	GRADE DE PARQUINHO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M2	PRANCHA 06 (anexo XIII)	158,67	253.872,00
1	7	250,00	M ²	PORTA-GRADE XIZADA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M2	PRANCHA 07 (anexo XIII)	191,33	47.832,50
1	8	1.500,00	M ²	GRADE TIPO XIZADA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M2	PRANCHA 08 (anexo XIII)	153,67	230.505,00
1	9	200,00	M ²	GRADE DE FECHAMENTO DE CIRCULAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO	PRANCHA 09 (anexo XIII)	153,33	30.666,00

44
⓪

				TÉCNICA EM ANEXO. M2			
1	10	200,00	M ²	PORTÃO DE CORRER, CHAPA FRIZADA Nº 22 QUADRO DE TUBO 30X40 CHAPA Nº 18 COM ACESSÓRIOS		225,00	45.000,00
1	11	100,00	M ²	PORTA DE CHAPA FRIZADA Nº 22 QUADRO DE PERFIL 29, CHAPA Nº 18 COM ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO		249,33	24.933,00
1	12	100,00	M ²	PORTÃO DE CORRER TUBO 20X20 CHAPA 18 QUADRO DE TUBOS 30X30 CHAPA Nº 18, COM ACESSÓRIOS		177,67	17.767,00
1	13	50,00	M ²	JANELA DE PERFIL COM VIDRO EM ALUMÍNIO T ¼ X 1/8		290,67	14.533,50
1	14	50,00	M ²	PORTA CADEADO SOLDADO EM PORTAS E PORTÕES.		75,00	3.750,00
1	15	300,00	M ²	PORTA ANTI PANICO CHAPA FRISADA Nº 22 QUADRO DE TUBO 30X40, CHAPA 18 COM ACESSÓRIOS, ATENDENDO AS NBR'S DO CORPO DE BOMBEIROS		453,33	135.999,00
1	16	100,00	M ²	LIXEIRA CHAPA FRISADA Nº 22, QUADRO DE TUBO 20X30 CHAPA Nº 18, FUNDO DE TELA 5X5 FIO 12 COM TAMPA E 4 PÉS PARA CHUMBAR		776,67	77.667,00
1	17	1.500,00	SER	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS METALÚRGICOS, SENDO: SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES PARA COLOCAÇÃO DAS GRADES, CORRIMÕES, PORTAS, PORTÕES, JANELAS, LIXEIRAS E OUTROS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUA PERFEITA EXECUÇÃO.		84,33	126.495,00
Total do lote R\$ 1.306.319, 00 (Um milhão, trezentos e seis mil, trezentos e dezenove reais)							

2 Condições Gerais da Prestação do Serviço:

- a) A empresa executora não poderá terceirizar na íntegra os serviços objeto deste Termo de Referência;
- b) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam bem executados, com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com os mesmos.
- c) Os serviços deverão ser executados e entregues por profissionais e por meios habilitados, de acordo com o cronograma elaborado pela solicitante.
- d) Caberá à contratada o fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos e utensílios necessários e suficientes à eficiente execução do serviço.
- e) Executar os trabalhos e a movimentação de materiais sem prejuízos das atividades normais dos locais, bem como cada jornada de trabalho, deixarem o local dos trabalhos totalmente desimpedidos para o desenvolvimento das atividades específica do expediente.
- f) Não permitir a permanência de seus profissionais sem uniforme ou identificação da empresa em locais definidos pela contratante.
- g) Os serviços de metalúrgica incluem adequações para colocação de grades, corrimões, portas, portões, janelas, lixeiras, com os devidos fornecimentos dos materiais necessários, sem custo adicional.
- h) Quanto à limpeza:
 - i. Deverá à empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;
 - ii. Caberá à Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local;
 - iii. Após a conclusão dos serviços, os locais deverão apresentar todas as superfícies limpas e isentas de resíduos e os materiais não utilizados deverão ser adequadamente removidos dos locais;

ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação: **Registro de Preços para aquisição de grades, corrimões, portas, portões, janelas, lixeiras e serviços metalúrgicos, (período de doze meses), conforme descrito no Anexo I.**

2. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

- 2.1 Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
200/8890	0701123610054213200033903024
216/8892	0701123610054213400033903024
254/8895	0701123650058214100033903024
267/8897	0701123650058214200033903024
207/3949	0701123610054213200033903024
220/11423	0701123610054213400033903916
258/11658	0701123650058214100033903916
270/11424	0701123650058214200033903916

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 A entrega do objeto será parcelada, **para atender a demanda no período de 12 (doze) meses**, conforme a necessidade da Secretaria. Quando solicitado a detentora da ata deverá efetuar a entrega no prazo **máximo de 15 (quinze) dias** após recebimento da ordem de compra e empenho.
- 3.1.1 **Local da Entrega:** Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e demais unidades da Secretaria de Educação.
- 3.2 Os produtos e serviços ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 3.3 As solicitações deverão ser de acordo com as necessidades do Município.
- 3.4 O prazo de vigência da contratação, **iniciar-se-á a partir da data da publicação do extrato da ata de registro de preços no Órgão oficial do Município, e terá validade de 12 (doze) meses. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



LB
①

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico

4. DO VALOR

- 4.1 O valor máximo desta licitação é de **R\$ 1.306.319, 00 (Um milhão, trezentos e seis mil, trezentos e dezenove reais)**, respeitados os preços máximos unitários informados no anexo I.

5. FORMA DE JULGAMENTO

- 5.1 A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os seguintes documentos (original ou cópia autenticada) deverão ser enviados para análise no prazo de 03(três) dias úteis **contados da data da sessão pública virtual**.

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para Empresa Individual: Registro Comercial;

1.1.2 Para Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados;

1.1.3 No caso de Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.1.4 Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade.

1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Conforme Lei n.º 12440/2011)

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal (SRF) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para os itens 1.2.3 e 1.2.4;

- 1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;
- 1.2.7 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, que pode ser obtida através do sítio: www.tst.jus.br/certidao;
- 1.2.8 Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos de acordo com o modelo **anexo V**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa;
- 1.2.9 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VI** deste Edital;
- 1.2.10 Declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)
- 1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 1.3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do início do certame**;
- 1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 1.4.1 Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- 1.4.2 Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
- 1.4.3 Comprovação de possuir em nome da licitante, Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, para a fabricação e montagem de estrutura metálica.
- 1.4.4 Comprovação do profissional pertencente ao quadro da empresa, possuir Acervo técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, para a fabricação e montagem de estrutura metálica.

- a) A comprovação do profissional pertencer ao quadro da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho;
 - Certidão do CREA
 - Contrato social;
 - Contrato de Prestação de Serviço

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1. Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do início do certame;**
- 2.2. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido novo prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues dentro do prazo previsto no item 1 deste anexo, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios";**
- 2.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 2.4. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Cascavel, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do Município;
- 2.5. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.



57
①

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico

ANEXO IX

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (PARA DISPUTA ELETRÔNICA)

Número do Edital:

Órgão Comprador:

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1						
1	2						
1						
Total lote 1 -- R\$ ----- (-----)							

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos que a documentação para habilitação será entregue no prazo previsto em edital. (item 8.1 do Edital)

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:



58
①

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico

ANEXO X
MODELO
CARTA PROPOSTA

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe ao Município de Cascavel o constante no objeto do **edital de Pregão Eletrônico N.º _____/2013**, conforme segue:

a) Considera como proposta para os itens abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1						
1	2						
1						
Total do lote 1 R\$ ----- (-----)							

- b) Condições de pagamento _____ (conforme item 11 do edital).
c) O prazo de entrega é _____, (conforme previsto no item 10 do edital).
d) O prazo de validade da proposta é de _____ (sessenta dias, conforme item 9.1, Inciso VIII, do edital) a contar da abertura da licitação.
e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____
Carteira de Identidade RG n.º _____ residente à Rua _____
bairro: _____ cidade: _____ estado: _____
CEP: _____ e-mail: _____

_____, em _____ de _____ de 2013.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PROCESSO Nº

Aos XX (XXXXXX) dias de XXXXXXXXXXXX, na sala de licitações no Departamento de Compras do Paço Municipal de Cascavel, localizada na Rua Paraná, 5000 – Cascavel – PR, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº. 6727/2006, 10.233/2011 e 10.248/2011, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital e em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** **2013** NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Órgão Oficial do Município em -- de ---- de 2013, O MUNICÍPIO DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito EDGAR BUENO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, RESOLVE registrar o preço dos produtos e serviços descrito ao final, oferecidos pela Empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXX, nº. XXXX, CEP XXXXX, representada neste ato pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade, RG nº. XXXXXXXXXXXX e CPF nº. XXXXXXXXXXXX:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente ata o **Registro de Preços para aquisição de grades, corrimões, portas, portões, janelas, lixeiras e serviços metalúrgicos, (período de doze meses)**, conforme o item 3.1 no Anexo II do Edital.
- 1.2. As quantidades dos produtos constante no Anexo I são estimativas para o período de **12 (doze) meses**, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o município à aquisição total.
- 1.3. O Município poderá por meio do Departamento de Compras, adquirir os produtos desta licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de execução do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

- 2.1. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **em até 15 (quinze) dias**, a partir da

data da apresentação da nota fiscal pelo detentor, devidamente atestada.

- 2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão de obra e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada nesta ata e no edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente ata de registro de preços terá a validade de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação de seu extrato no Órgão oficial do Município de Cascavel/PR.
- 3.2. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

- 4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá a **Secretaria Municipal de Educação**;
- 4.2. O representante do CONTRATANTE especialmente designado, **Sr. Bianor Caron**, Matrícula: 24637-9, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
- 5.2. A celebração do compromisso de fornecimento dos produtos será formalizada com a assinatura da ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata.
- 5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade de produtos previstos na ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo Município, e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do registro de preços acarretará sanções administrativas.
- 5.4. As entregas dos produtos deverão ser efetuadas de acordo com as necessidades da **Secretaria de Educação**, mediante nota de empenho ou ordem de fornecimento.
- 5.5. A quantidade de produtos solicitados serão de acordo com as necessidades.

- 5.5.1. Havendo necessidade de aumentar a quantidade de produtos, será comunicado ao detentor com antecedência de no mínimo de 10 (dez) dias.

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse processo correrão as contas das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

7. DOS PAGAMENTOS

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados à empresa detentora, em até 15 (quinze) dias após cada entrega, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado o recebimento definitivo pelo responsável.

- 7.1.1. Os pagamentos poderão ser efetuados pela Administração do Município ou quaisquer Órgãos da Administração Indireta que utilizarem o registro de preços, de acordo com as obrigações.

- 7.2. A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua nova apresentação.

- 7.3. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional de Seguro Social.

8. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos contratados.
- 8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
- 8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.
- 8.5. O transporte dos equipamentos, quando for o caso, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da DETENTORA;

62
D

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 9.1 A entrega do objeto será parcelada, para atender a demanda no período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria. Quando solicitado a detentora da ata deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias após recebimento da ordem de compra e empenho.
- 9.2 Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do Município, após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento expedida pela secretaria requisitante, no endereço mencionado no edital ou no local indicado na nota de empenho ou ordem de fornecimento e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
- 9.3 Todos os produtos serão conferidos e se a qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas no edital, a detentora da ata terá prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para solucionar o problema, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.4 Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou ordem de fornecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para entregar os produtos, nos termos de sua própria proposta, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
- 9.5 Será dado como retirada/recebida, a nota de empenho ou ordem de fornecimento enviada via fac-símile.
- 9.6 Cancelada a ata em relação a uma detentora poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para executar sua própria oferta.
- 9.7 As entregas dos produtos deverão ter notas fiscais distintas, ou seja, as notas fiscais deverão estar de acordo com a nota de empenho ou ordem de fornecimento, constando o número da ata de registro, o tipo de produto entregue, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes dos produtos adquiridos será aplicada o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C".
- 10.2 O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de até 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da ata, isentando em

63
①

conseqüência o município de Cascavel de quaisquer acréscimos, sob qualquer título relativos ao período em atraso.

- 10.3 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente ata implica no pagamento de multa de até 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro de preços.
- 10.4 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente ata, implica no pagamento de multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro de preços.
- 10.5 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata, aceitar ou retirar a nota de empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.
- 10.6 A aplicação de multa, a ser determinada pelo município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Órgão Oficial do Município de Cascavel, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

- 11.3.** A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro de preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cascavel, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 12h e 13h30min às 17h30min.
- 11.3.1.** Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente ata de registro de preços.
- 11.4.** Cancelada a ata em relação a uma detentora poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar a entrega dos produtos, nos termos de sua própria proposta, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
- 11.5.** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 11.5.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Órgão Oficial do Município de Cascavel, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 12. DA PUBLICIDADE**
- 12.1.** Os preços registrados na ata serão publicados trimestralmente no Órgão Oficial do Município de Cascavel e anexado no quadro de editais da Prefeitura.
- 13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
- 13.1.** Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal e nos termos do Decreto n.º 10.248/2011 emitido pelo Município de Cascavel/PR.
- 13.1.1.** Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
- 13.1.2.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
- 13.2.** Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
- I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da



66
②

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico

ANEXO XII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (LICITANTE)

Natureza da Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG
Telefone Comercial:	Fax:
E-mail	
Ramo de Atividade:	
Representante Legal:	
Cargo:	Telefone:
Responsável pela utilização da Senha de acesso ao Sistema	
Nome:	
CPF:	Cargo:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:

Por meio do presente Termo de Adesão, a Licitante acima qualificada manifesta sua intenção em aderir ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades da Licitante:

- I) tomar conhecimento de todos os dispositivos constantes dos Editais de negócios dos quais venha a participar, bem como cumprí-los;
- II) comprovação da regularidade fiscal, por meio da apresentação da documentação exigida nos Editais, para fins de habilitação nas Licitações em que for vencedora;
- III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) designar pessoa responsável para atuar perante o Sistema Eletrônico de Licitações; e
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

A Licitante reconhece e concorda que:



67
Ⓟ

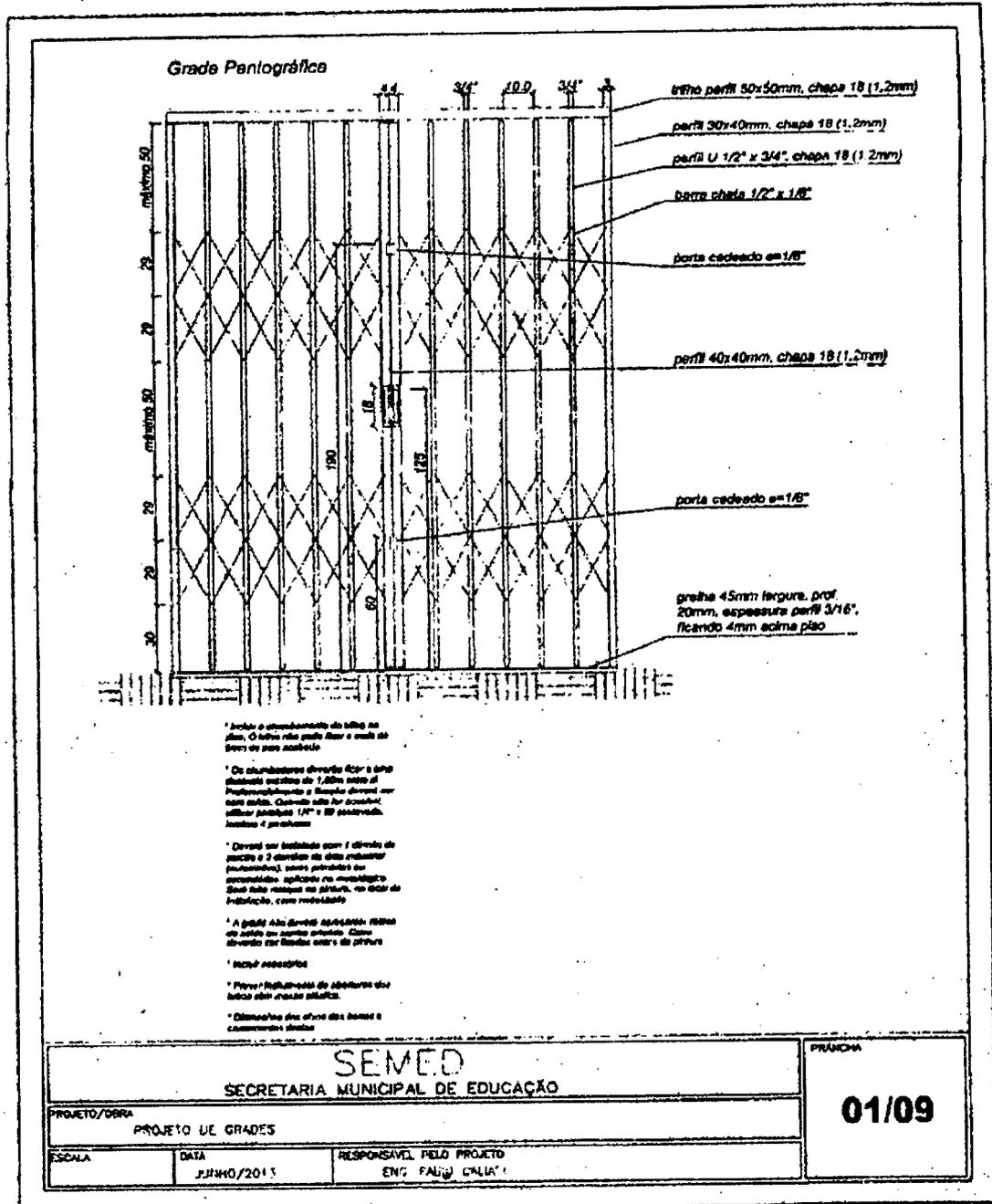
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico

- I) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao Sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou da Licitante;
- III) A perda da Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- IV) A Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- V) O não-pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA; e
- VI) A Bolsa Brasileira de Mercadorias está autorizada a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

LOCAL E DATA: _____

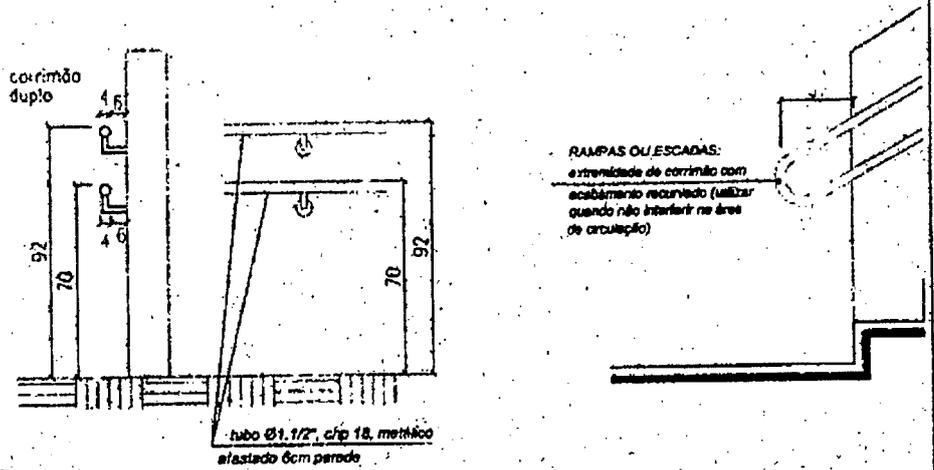
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO XIII



69
①

Corrimão duplo fixado em parede ou guarda corpo



corrimão duplo

92
70
4
5
4
5
92
70

tubo 1/2", esp. 18, metálico afastado 6cm parede

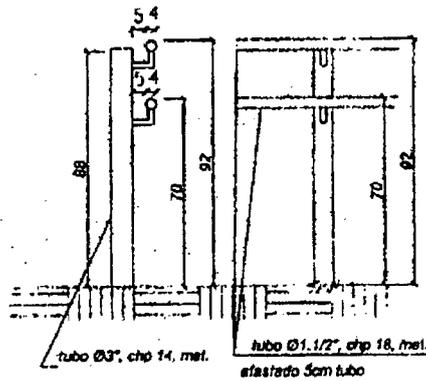
RAMPAS OU ESCADAS:
a extremidade de corrimão com acabamento recurvado (utilizar quando não interferir na área de circulação)

- * Os chumbadores deverão ficar a uma distância máxima de 2,00m entre si. Preferencialmente a fixação deverá ser com solda. Quando não for possível, utilizar parafuso 1/4" x 50 sextavado, mínimo 3 parafusos
- * Deverá ser instalada com 1 demão de zinco e 2 demões de tinta industrial (automotiva), cores primárias ou secundárias, aplicada na metalúrgica. Será feito retoque na pintura, no local de instalação, caso necessário.
- * A ferrugem ou peça não deverá apresentar resíduo de solda ou sujeira aderida. Estes deverão ser limados antes de pintura.
- * Corrimãos sempre deverão ser contínuos, incombustíveis e sem arestas.
- * Prever fechamento de aberturas dos tubos com massa plástica.

SEMED			PRANCHA 02/09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROJETO/OBRA			
PROJETO DE GRADES			
ESCALA	DATA	RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
	JUNHO/2013	ENG. PAULO CALIARI	

70
①

Contorno duplo fixado em pilaretes



RAMPAS OU ESCADAS:
a) unidade de contorno com
acabamento recurvado (utilizar
quando não interferir na área
de circulação)

* Os pilaretes em tubo metálico 3" deverão ter espaçamento entre todos de no máximo 2,50 metros. Preferencialmente utilizar base redonda, chumbada no piso com "pés de galinha". Caso não seja possível, utilizar parafuso 1/4" x 50 sextavado, mínimo 4 parafusos

* Deverá ser instalada com 1 demão de zarcão e 2 demãos de lito industrial (automotiva), cores primárias ou secundárias, aplicada na metalurgia. Será feito retoque na pintura, no local de instalação, caso necessário.

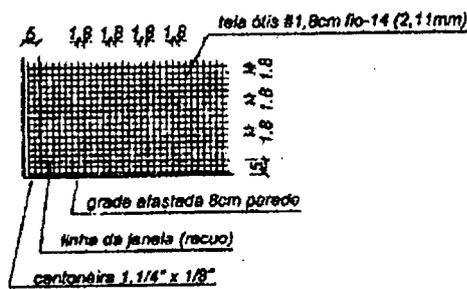
* A esquadria ou peça não deverá apresentar restos de solda ou sujeira aderida. Estes deverão ser limpos antes da pintura.

* Contornos sempre deverão ser contínuos, incombustíveis e sem arestas.

* Prover fechamento de aberturas dos tubos com massa plástica.

SEMED		03/09
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO/OBRA PROJETO DE GRADES		03/09
ESCALA	DATA JUNHO/2013	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO ENY, FAS & CALARI		

Grade tela ôtis

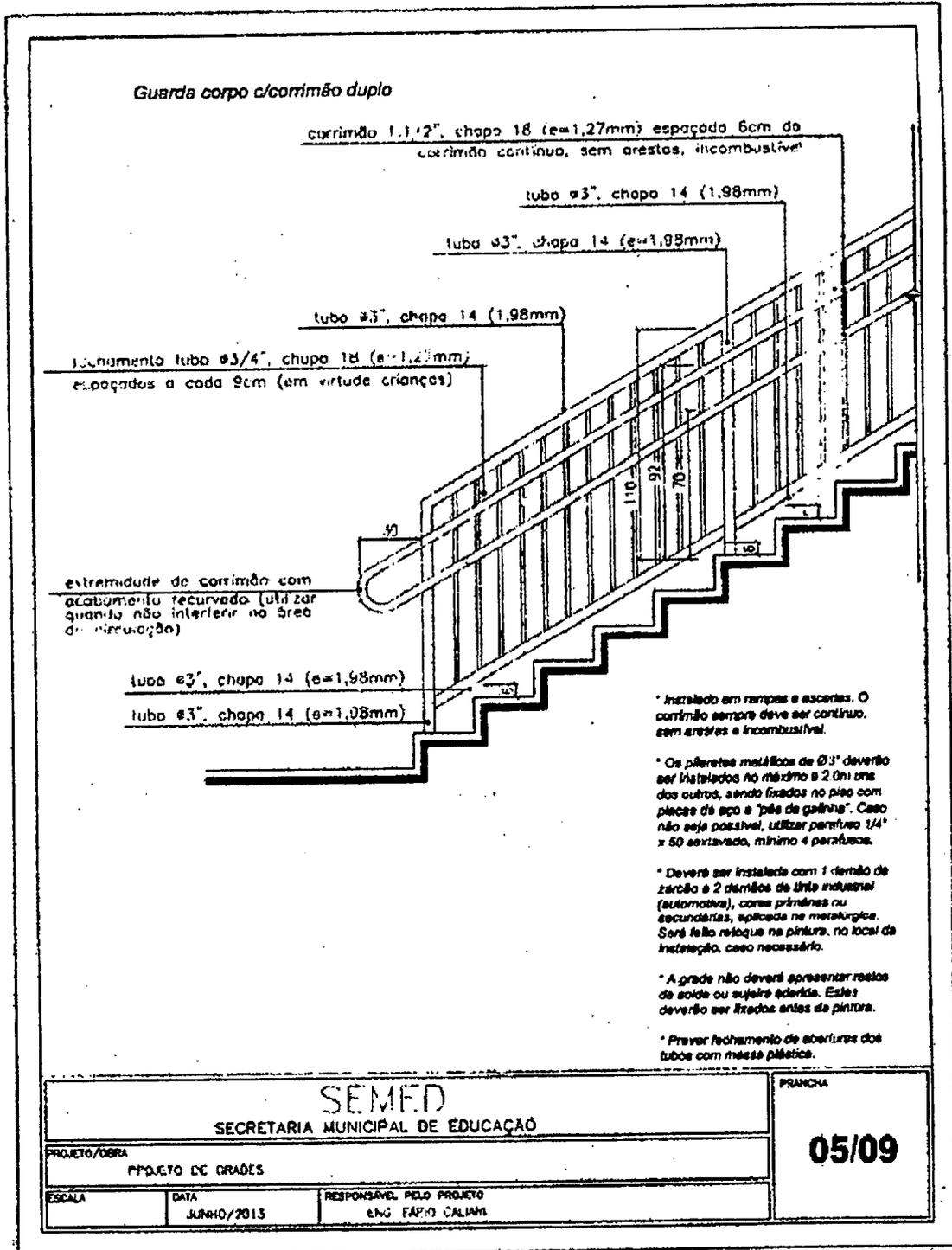


Obs. Canto inferior esquerdo de uma grade

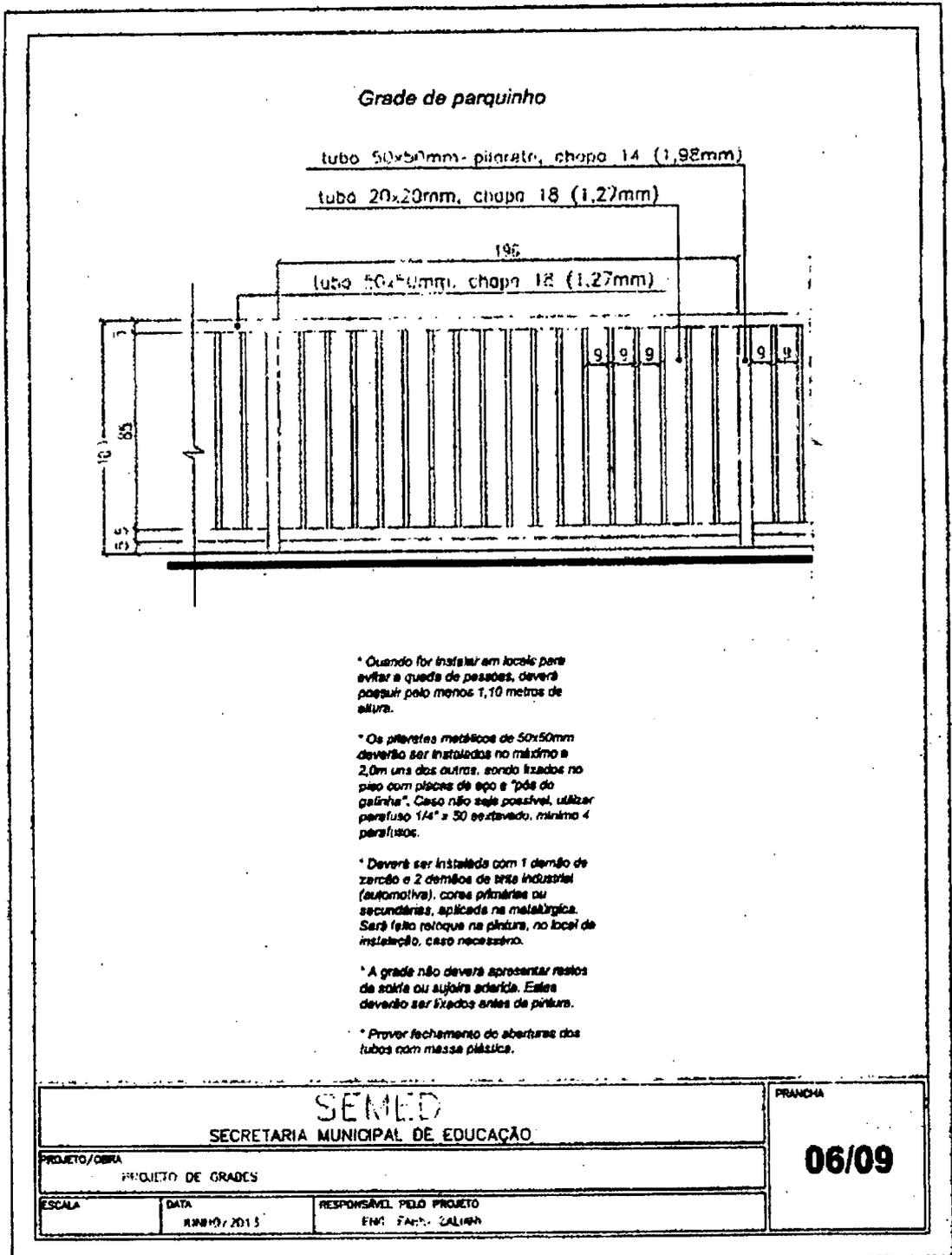
- * Os chumbadores deverão ficar a uma distância máxima de 1,40m entre si.
- * A fixação deverá ser com parafusos buche 10, inutilizando a cabeça do parafuso com uma tampa plástica ou durapox. As grades deverão ficar de 8 a 10cm de distância da parede.
- * Deverá ser instalada com 1 demão de zinco e 2 demões de tinta industrial (automotiva), cores primárias ou secundárias, aplicada na metalurgia. Será feito raspou na pintura, no local de instalação, caso necessário.
- * A grade não deverá apresentar restos de solda ou sujeira aderida. Estes deverão ser limpos antes de pintura.

SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		PRANCH 04/09
PROJETO/OBRA PROJETO DE GRADES		
ESCALA	DATA JUNHO/2013	RESPONSÁVEL PELO PROJETO ENG FAGIO CALAF

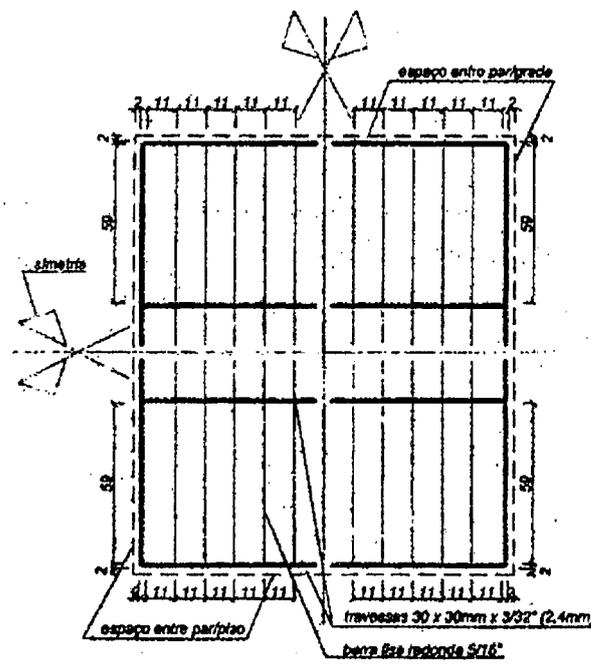
72
0



73
0



Grade de fechamento circulação



Obs. Mostrando os quatro cantos de uma grade

- * Os chumbadores deverão ficar a uma distância máxima de 1,40m entre si. Utilizar parafusos bucha 10, inutilizando a cabeça do mesmo com uma chave plástica ou durepax.
- * Deverá ser instalada com 1 demão de zinco e 2 demãos de tinta industrial (automotiva), cores primárias ou secundárias, aplicada na metalúrgica. Será feito retoque na pintura, no local da instalação, caso necessário.
- * A grade não deverá apresentar restos de solda ou sujeira aderida. Estes deverão ser limpos antes da pintura.
- * Grade instalada no vão das aberturas.
- * Dimensões livres referentes ao espaço entre as peças metálicas.
- * Prever fechamento de aberturas dos tubos com massa plástica.

Descrição	Unid	Quantidade	Custo Unit	Custo Total
Grade pintográfica, incl.pintura	m ²	100,00		
Contorno duplo fixado parede/guarda corpo, incl.pintura	m	200,00		
Contorno duplo fixado parede, incl.pintura	m	200,00		
Grade tela ôtil, incl.pintura	m ²	300,00		
Guarda corpo contorno duplo, incl.pintura	m	500,00		
Grade de parquinho, incl.pintura	m ²	1200,00		
Porta-grade trizada, incl.pintura	m ²	250,00		
Grade trizada, incl.pintura	m ²	1000,00		
Grade tela ôtil, incl.pintura	m ²	150,00		
Grade em tubo tubular, incl.pintura	m ²	200,00		
Grade de fech. circulação, incl.pintura	m ²	100,00		

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRONCH

09/09

PROJETO/OBRA
PRIMEIRO DE GRADES

ESCALA	DATA JUNHO/2013	RESPONSÁVEL PELO PROJETO ENG. FÁBIO CALIARI
--------	--------------------	--

AVISO DE LICITAÇÃO

B1
C

Pregão Eletrônico n.º 284/2013

Objeto: Registro de Preços para aquisição de grades, corrimões, portas, portões, janelas, lixeiras e serviços metalúrgicos, (período de doze meses).

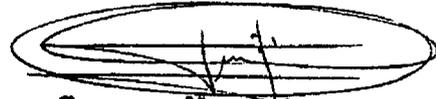
Abertura: dia 13/09/2013 às 14h01min.

O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura de Cascavel. Telefone 0xx45 3321 2347. Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações) e www.bbmnet.com.br (licitações públicas).

Cascavel/PR, 30 de agosto de 2013.



Marlene Santos Guedes
Diretora Departamento Compras



Emerson Marcante
Pregoeiro



82

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 287/2013 – SESAU**

Tipo: (Menor preço).

O Município de Cascavel/PR avisa aos interessados que realizará no dia **17/09/2013**, às **09h00min.**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objetivo: **Registro de Preços para aquisição de medicamentos em atendimento à Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos (CAFI) - período de 12 (doze) meses.** Início da sessão de disputa de preços: às **14h00min do dia 17/09/2013.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br.

Cascavel/PR, 30 de agosto de 2013.


Marlene Santos Guedes
Diretora do Departamento de Compras


José Carlos Zamboni
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 286/2013 – SEMA

Objeto: Contratação de empresa para serviços de coleta e análise laboratoriais em amostras de água proveniente de diversos pontos de captação, serviço de análise em amostras dos poços de monitoramento e de precolado (chorume) do aterro sanitário, através do sistema de registro de preços pelo período de doze meses.

Abertura dia: **12/09/2013 às 10h31min**

Critério de Julgamento: **Menor Preço Global por Lote.**

O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderá ser obtida no Paço Municipal de Cascavel - Tel: 0xx 45 3321 2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações)

Cascavel/PR, 30 de agosto de 2013.


Marlene Santos Guedes
Diretora do Departamento de Compras
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

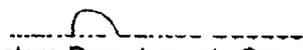
Pregão Eletrônico n.º 284/2013

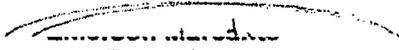
Objeto: Registro de Preços para aquisição de grades, corrimões, portas, portões, janelas, lixeiras e serviços metalúrgicos, (período de doze meses).

Abertura: dia **13/09/2013 às 14h01min.**

O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura de Cascavel. Telefone 0xx45 3321 2347. Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações) e www.bbmnet.com.br (licitações públicas).

Cascavel/PR, 30 de agosto de 2013.


Diretora Departamento Compras


Pregoeiro

85
①

Assaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 10/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, FISIOTERÁPICOS E REFRIGERADORES DE VACINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO: 17/SETEMBRO/2013 às 08h30min

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e poderão ser retirados pelos interessados, na Prefeitura do Município de Assaí até o dia 12/SETEMBRO/2013, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) na Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, e as informações serão prestadas de segunda a sexta-feira pelo telefone (43) 3262 1313 no setor de licitação no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h.
Assaí, 29 de Agosto de 2013.

ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES
Presidente da CPL

R\$ 120,00 - 81289/2013

Campo Bonito

GOVERNO ESTADUAL – PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS NO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 62/2013 – PROCESSO 108/2013

ABERTURA: 16/09/2013 HORÁRIO: 09:10 HORAS
ENDEREÇO: Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252, Centro
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PLANO DE TRABALHO. Tipo de Contratação: Menor Preço Por Item.
Informações: Depto de Licitações fone 45-3233-1282 ou e-mail campobonitolicitacao@yahoo.com.br
Campo Bonito, 30/08/2013.
Gilmar Luiz Bernardi – Prefeito Municipal
Alair Antonio dos Santos – Pregoeiro

R\$ 168,00 - 81331/2013

Campo Largo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, INCLUSIVE ESCOLAR: LIXEIRAS EM AÇO, VENTILADOR PULMONAR; APARELHOS DE ÁUDIO E VÍDEO e, EQUIPAMENTOS MUSICAIS.

INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCE: 12/09/2013 às 13:30 horas.
VALOR MÁXIMO FIXADO: R\$ 82.852,89.

AUTORIZAÇÃO: Afonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" do Edital acessando o Sistema "Licitações-e" – Banco do Brasil. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de agosto de 2013.

Antonio Vergílio Mazun
Pregoeiro

R\$ 120,00 - 81276/2013

TOMADA DE PREÇOS (alteração de data de abertura) EDITAL Nº. 004/13

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica aos interessados que fica alterada a data de abertura da licitação supra, que se refere à execução dos serviços complementares da Unidade de Pronto Atendimento – UPA: sistema de exustão e demais acessórios e, centrais de gases medicinais (oxigênio, ar comprimido e, vácuo), instalações elétricas na sala de RX, painéis e complementação das instalações da sala de autoclave, para às 14:00 horas do dia 18 de setembro de 2013, em sua sede, na Av. Padre Natal Pigatto, nº. 925 - bloco 07.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, o edital de inteiro teor no endereço acima, no horário de expediente ou através do

ANTONIO VERGÍLIO MAZUN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

R\$ 120,00 - 81341/2013

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 284/2013

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de grades, corrimões, portas, portões, janelas, lixeiras e serviços metalúrgicos, (período de doze meses). Abertura: dia 13/09/2013 às 14h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: Oxx 45 3321 2347. Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações) e www.bbmnet.com.br (licitações públicas). Cascavel/PR, 30 de agosto de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 48,00 - 81167/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 21/2013

Objeto: Elaboração de Projetos complementares e serviços de sondagem para reformas e ampliações das Unidades Básicas de Saúde dos bairros Santa Cruz, Neva, Morumbi, Faculdade e da Unidade de Saúde da Família no Distrito de Rio do Salto. Abertura: dia 20/09/2013 às 14 horas. Valores máximos: Lote 01- item 01 – R\$ 9.000,00, item 02 – R\$ 11.200,00, item 03 – R\$ 10.200,00, item 04 – R\$ 11.000,00; Lote 02 – item 01 – R\$ 4.666,67, item 02 – R\$ 3.200,00, item 03 – R\$ 3.200,00, item 04 – R\$ 3.200,00; Lote 03 – item 01 – R\$ 31.786,67 e item 02 – R\$ 3.200,00. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone Oxx45 3321-2301. Cascavel/PR, 30 de agosto de 2013. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 81351/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 22/2013

Objeto: Manutenção na cobertura do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Silva Gomes Vieira Fabro. Abertura: dia 23/09/2013 às 14 horas. Valor máximo: R\$ 33.412,92. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone Oxx45 3321-2301. Cascavel/PR, 30 de agosto de 2013. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 81352/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 287/2013 – Tipo Menor Preço.

Objetivo: Registro de Preços para aquisição de medicamentos em atendimento à Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos (CAFI) - período de 12 (doze) meses. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 17/09/2013. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 30 de agosto de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 81275/2013

Cidade Gaúcha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013 PROCESSO Nº. 065/2013

OBJETO: ALIENAÇÃO LOTE DE TERRAS SOB O Nº. 74, 77 e 90-R, COM ÁREA DE 77.452,30 m², de propriedade do MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Gaúcha/Pr. Matrícula nº 25.552, com as características e preço mínimo de venda, constantes no ANEXO I, CONDICIONADA A PARTICIPAÇÃO APENAS DE PESSOAS JURÍDICAS, DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, cujo imóvel será alienado por "LOTE ÚNICO", tendo como destino exclusivamente para implantação de empreendimentos vinculados ao Programa Imóvel na Planta FGTS ou Apoio à Produção, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos da Lei Nº 9.613/98, resolução do Conselho Curador do FGTS 166/94, Medida Provisória 1.691-1, de 29 de junho de 1998, Novo Código Civil e demais resoluções e instruções normativas vigentes.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 04 de Outubro de 2013 das 07h30m às 09h30m.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 30/08/2013 17:08:01
Origem: Prefeitura Municipal de Cascavel
Operador: Henrique Wichoski Koupaka
Ofício: 2644117
Data prevista de publicação: 02/09/2013
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)
6184142	AvisoPE284.rtf		4,00
Total da matéria			4,00
TOTAL DO OFICIO			4,00
			R\$ 121,48
			R\$ 121,48

BB
②



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICIPIO DE CASCAVEL
Ano*	2013
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	284
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	154
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para aquisição de grades, corrimões, portas, portões, janelas, libeiras e serviços metalúrgicos, (período de 12 meses).
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0703123510054?13200033903024
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.306.219,00
Data de Lançamento do Edital	02/09/2013
Data da Abertura das Propostas	13/09/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Cancelamento	
Data Registro	02/09/2013
Data Registro	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2115496906 (Logout)



MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
Secretaria Municipal de Educação

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS - Fundo Rotativo
MÊS DO REPASSE - MARÇO / 2017

Município: **CASCAVEL**
Secretaria: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Estabelecimento: **CMEI SELONY BUENO DREHMER**

CONSUMO

Saldo Anterior **1.605,00**
Valor Repasse **1.340,00**
Saldo a Reprogramar **0,00**

SERVIÇO
Saldo Anterior **0,00**
Valor Repasse **0,00**
Saldo a Reprogramar **0,00**

COTA NORMAL CONSUMO

Nº DATA	CNPJ FORNECEDOR	RAZÃO SOCIAL	COMP. PGTO.	Nº NF	CATEGORIA	VALOR (R\$)
1 20/03	15.610.433/0001-36	KORZEKWA E MERTIN LTDA-ME	202733	3.246	MATERIAL DE EXPEDIENTE	800,00
2 21/03	95.447.330/0001-36	ESTACILIO JOSE CARDOSO E CIA LTDA	236723	60163	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	500,00
3 21/03	05.778.793/0001-98	ALVES ANDREANI E CIA LTDA	235334	6.700	MATERIAL DE COPA E COZINHA	400,00
4 21/03	97.350.706/0001-15	Schuster Livraria e Papelaria Ltda-ME	239656	21.889	MATERIAL DE EXPEDIENTE	605,00
5 21/03	78.162.161/0001-79	FERRAGEM SUL AMERICA LTDA	244380	7.538	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	200,00
6 21/03	07.392.700/0001-18	Marvilimpe Com de Prod. de Limp. Ltda-ME	278389	13.409	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	440,00
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
TOTAL GASTO DESPESAS DE CONSUMO						2.945,00

COTA NORMAL SERVIÇO

Nº DATA	CNPJ FORNECEDOR	RAZÃO SOCIAL	COMP. PGTO.	Nº NF	CATEGORIA	VALOR (R\$)
1						
2						
3						
4						
5						
TOTAL GASTO DESPESAS DE SERVIÇO						0,00
TOTAL GERAL (R\$)						2.945,00

FLAVIANA FACCIUCHI
Diretor(a) da Entidade

MARCILENE ANDRE DE PAULA PINTO
Presidente do Conselho Escolar

DIEGO DE OLIVEIRA MENDES
Presidente da APPS

Cascavel, 23/03/2017



213
P

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO GABINETE

Encaminhamos o processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 284/2013**, visando à aquisição de grades, corrimões, portas, janelas, lixeiras e serviços metalúrgicos, pelo período de 12(doze) meses, da Secretaria Municipal de Educação, para homologação e adjudicação.

Cascavel, 08 de outubro de 2013.


Marlene Santos Guedes
Diretora Dep. Compras

DO GABINETE
AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Homologo o procedimento em epígrafe e **Adjudico** os objetos licitados à empresa: **AAB Metalúrgica Ltda - ME**, no lote único, no valor proposto de **R\$ 1.069.836,00** (um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Cascavel, 08 de outubro de 2013.


Edgar Bueno
Prefeito Municipal



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2016

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PARANÁ torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO objetivando: **Registro de Preços para aquisição de grades em geral e hora técnica para serviços metalúrgicos em atendimento as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Setores da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme anexo I, de acordo com a requisição de compras sob nº 146/2016 e requisição de serviço sob nº. 147/2016 emitida pela Secretaria Municipal de Educação e processo nº. 55. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI e 170, inciso IX, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014 subsidiariamente, pelos Decretos Municipais nº. 6.727/2006, 10.248/2011, 11.445/2013 e 12.579/2015, bem como, pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado.

IMPORTANTE:

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala de licitações do Departamento de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, situada na Rua Paraná, nº. 5000, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Até às 09h do dia 18/03/2016, na recepção do Departamento de Compras, 2º andar, situada na Rua Paraná, nº. 5000 - Paço Municipal, Centro – Cascavel/PR.

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 18/03/2016, às 09h01min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia 18/03/2016, após a avaliação das propostas pelo (a) Pregoeiro (a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

(informar o nº. da licitação)

E-mail: elianel@cascavel.pr.gov.br

Telefone: (0xx45) 3321-2297 – Fac-símile: (0xx45) 3321-2088

Horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Serão disponibilizados no site www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

144

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;
- III - Relação dos Documentos de habilitação;
- IV - Regularidade Fiscal;
- V - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios;
- VI - Carta de Credenciamento;
- VII - Modelo de Declaração "não possui trabalhadores menores de 18 anos";
- VIII - Modelo de Proposta de Preços;
- IX - Declaração de Idoneidade;
- X - Declaração de ME (Micro Empresa) /EPP (Empresa de Pequeno Porte) / MEI (Micro Empreendedor Individual);
- XI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- XII - Minuta do Contrato;
- XIII - Modelo de Declaração (Qualificação Técnica);
- XIV - Lista de locais e endereços;
- XV - Projetos de Grades.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de licitantes cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 **Poderão participar dos itens e cotas exclusivas, somente Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedores Individuais que apresentarem comprovação documental, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.**

- 2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I - Licitante que estiver sob falência ou concordata;
- II - Licitante que esteja suspensa de licitar pelo Município de Cascavel ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- III - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- IV - Estrangeiras que não possuam sede no país;
- V - Licitante cujo objeto social seja incompatível com o da licitação;
- VI - Licitante que incorra em quaisquer das hipóteses previstas no artigo 9º, *caput* e incisos, da Lei nº 8.666/1993, ou seja:
Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da

execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

- I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I e II deste Edital.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO (A) PREGOEIRO(A)

- 4.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - II - Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
 - III - Abertura dos envelopes "Proposta" e verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, nos termos do item 6 do presente edital;
 - IV - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à classificação de acordo com as propostas de menores preços;
 - V - Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
 - VI - Adjudicação do objeto;
 - VII - Elaboração de ata;
 - VIII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
 - X - Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

5. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 5.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação**, relativos a este pregão.
- 5.2 Para **fins de credenciamento** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

146

a) No caso de representante não pertencente ao quadro societário da empresa: Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo VI, ou procuração por instrumento público ou particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. A carta de credenciamento ou procuração deverá vir acompanhada de:

I) **Registro Comercial**; (no caso de empresa individual) ou

II) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados**; (para sociedades em geral) ou

III) **Ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício**; (no caso de sociedade civil) ou

IV) **Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente** (para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil).

b) No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) **Em qualquer das hipóteses acima, declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no Anexo V (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02).

- 5.3 Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou **fotocópias autenticadas**. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.
- 5.4 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.
- 5.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 5.6 O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativos a este Pregão.

1412

- 5.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.
- 5.8 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 5.9 Os envelopes contendo o **CRENCIAMENTO (conforme item 5.2 do edital)**, as **PROPOSTAS COMERCIAIS** e a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:
- 5.9.1. **CRENCIAMENTO:** conforme item 5.2 (credenciamento) do edital e item 5.2 do edital alínea "c" (Declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V).
- 5.9.2. – **ENVELOPE DA PROPOSTA:**
- **RAZÃO SOCIAL:**
 - **CNPJ DO LICITANTE:**
 - **PREGÃO N.º PP ___/2016**
 - **ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**
 - **ABERTURA DO ENVELOPE:** (Colocar a data e horário da abertura).
 - **OBJETO:** Descrever o objeto constante do presente Edital.
- 5.9.3. **ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:**
- **RAZÃO SOCIAL:**
 - **CNPJ DO LICITANTE:**
 - **PREGÃO N.º PP ___/2016**
 - **ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO**
 - **OBJETO:** Descrever o objeto constante do presente Edital.
- 5.10 O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 06** deste Edital, enquanto o envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.
- 5.11 Na hipótese da ausência da "Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios – (anexo V)" no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo requisitos da

228

proposta de preços:

- I - Conter identificação do licitante, CNPJ, CPF, endereço, telefone, podendo ser utilizado o modelo trazido pelo Anexo VIII do presente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II - Conter **preços unitários e valor total com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula;
- III - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- IV - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo II deste Edital;
- V - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VI - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

6.1 A omissão da indicação na proposta dos incisos "III", "IV" e "VI" do item 6 implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

6.2 Para usufruir dos benefícios da LC 123/2006, na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI será necessária a informação desse regime fiscal, mediante declaração, modelo (anexo X), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta de preços ou credenciamento.

6.3 Serão rejeitadas as propostas que:

6.3.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados ou não atendam aos requisitos elencados nos incisos I a VI do item 6.

6.3.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.3.3 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

6.3.4 - apresentem preço máximo superior ao preço máximo informado no item 4.1 do anexo II, bem como, contenham preços unitários superiores aos informados na coluna "valor máximo unitário" constante do Anexo I.

6.3.5- **Forem apresentadas por grandes empresas (assim consideradas aquelas que não apresentarem declaração, nos termos do item 6.2) em itens exclusivos nos termos da LC 123/2006.**

6.4 As propostas em conformidade com o edital serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:

I-Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, observado o disposto no item 6.3.4; e

149
3

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no item 6.3.4.

7. DOS LANCES

- 7.1** Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará os autores das propostas selecionadas e desde que com representante presente à sessão, a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.2** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances verbais, competindo apenas com a proposta enviada por escrito.
- 7.3** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.4** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 7.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 7.6** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 7.7** No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.
- 7.8** Quando for constatado o empate nos itens em que houver participação geral, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 (conforme anexo IV), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI.

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO "POR ITEM"**,

150
E

observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

- 8.2** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1** Definida e aceita a melhor proposta, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta.

- 9.2** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

- 9.3** O (a) licitante que desatender as exigências habilitatórias poderá incorrer nas penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

10. DOS RECURSOS

- 10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.2** A manifestação e motivação do recurso deverão ser obrigatoriamente, registradas em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

- 10.3** A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

- 10.4** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

- 10.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA PROPOSTA FINAL

11.1 Na proposta final, a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao valor proposto.

11.2 A proposta final da empresa vencedora deverá ser encaminhada para o email lucilenef@cascavel.pr.gov.br e a original devidamente assinada entregue no Departamento de Compras.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, conforme minuta de Ata de Registro de Preços, anexo XI deste edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer no Departamento de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, Rua Paraná, nº. 5000 - Cascavel/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Cascavel.

12.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 17 deste edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos contratados.

13.2 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

13.3 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para

152

qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

- 13.4** A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.
- 13.5** O transporte dos equipamentos, quando for o caso, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da DETENTORA;

14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1** A entrega do objeto desta licitação será efetuada conforme previsto no item 3.1 do anexo II.
- 15.2** Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e atesto das notas fiscais serão: Bianor Caron, matrícula 24.637-9, tendo como suplente Luiz Carlos Kern da Silva, matrícula 17.397-5, devendo cumprir as disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.445/2013.
- 15.3** O Município de Cascavel reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto e o serviço ou o mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.
- 15.4** Constatando que o produto entregue e o serviço realizado não atendem as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atendam a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.
- 15.5** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos e serviços prestados e recusados, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

353
E

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada.

16.1.1 O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo Município.

16.2 No corpo da Nota Fiscal deverão ser informados o nº da Ordem de Compra e o nº da nota de empenho correspondente.

17. DAS SANÇÕES

17.1 A DETENTORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

17.1.1 O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

17.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a Ata de Registro de Preços, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o **valor total da Nota de Empenho**.

17.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a Ata de Registro de Preços implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o **valor total da Nota de Empenho**.

17.2 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

17.3 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, o previsto nos dispositivos do artigo 26 do Decreto Municipal nº 10.248/2011.

17.4 Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das aquisições será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "c" da Lei 8.666/93.

17.5 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar

154

documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados Município de Cascavel pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1 A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, (conforme Decreto n.º 10.248/2011, disponível no site: www.cascavel.pr.gov.br/serviços/licitacoes).

18.2 Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal e nos termos do Decreto n.º 10.248/2011 emitido pelo município de Cascavel/PR.

18.3 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.4 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5 Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre

155
E

carimbo da empresa (conforme Decreto 10.248/2011 e alterações posteriores, disponível no site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes);

II – cópia autenticada das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

- 18.6** Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
- 18.7** A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

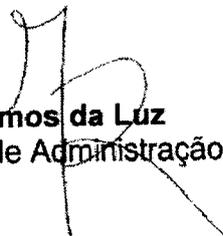
- 19.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.2** O MUNICÍPIO DE CASCAVEL poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 19.3** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.4** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 19.5** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou,

156
130

ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

- 19.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 19.9** A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.10** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 19.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Cascavel - PR.

Cascavel/PR, 03 de março de 2016.


Alisson Ramos da Luz
Secretário de Administração


Marly do Rocio Correa
Diretora Dpto de Compras


Valdecir Antonio Nath
Secretário de Educação


Ana Maria de Oliveira Antunes
Pregoeira

159

ANEXO I

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui no **Registro de Preços para aquisição de grades em geral e hora técnica para serviços metalúrgicos em atendimento as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Setores da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:**

Itens exclusivos para contratação de MPE/EPP/MEI:

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	400	MT	CORRIMÃO DUPLO FIXADO EM PAREDE/GUARDA CORPO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M PRANCHA 2	140,00	56.000,00
2	1	200	MT	CORRIMÃO DUPLO FIXADO EM PILARETE - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M PRANCHA 3	140,00	28.000,00
3	1	350	M ²	PORTA-GRADÉ XIZADA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M2 PRANCHA 7	155,00	54.250,00
4	1	300	M ²	GRADÉ DE FECHAMENTO DE CIRCULAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M2 PRANCHA 9	145,00	43.500,00
5	1	200	M ²	PORTÃO DE CORRER, CHAPA FRIZADA Nº 22 QUADRO DE TUBO 30X40 CHAPA Nº 18 COM ACESSÓRIOS	255,00	51.000,00
6	1	150	M ²	PORTA DE CHAPA FRIZADA Nº 22 QUADRO DE PERFIL 29, CHAPA Nº 18 COM ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO	220,00	33.000,00
7	1	200	M ²	PORTÃO DE CORRER TUBO 20X20 CHAPA 18 QUADRO DE TUBOS 30X30 CHAPA Nº 18, COM ACESSÓRIOS	190,00	38.000,00
8	1	50	M ²	JANELA DE PERFIL COM VIDRO EM ALUMÍNIO T 3/4 X 1/8	250,00	12.500,00

580

9	1	50	M ²	PORTA CADEADO SOLDADO EM PORTAS E PORTÕES.	95,00	4.750,00
10	1	100	M ²	LIXEIRA CHAPA FRISADA Nº 22, QUADRO DE TUBO 20X30 CHAPA Nº 18, FUNDO DE TELA 5X5 FIO 12 COM TAMPA E 4 PÉS PARA CHUMBAR	600,00	60.000,00
11	1	100	M ²	PORTA TODA EM ALUMÍNIO VENEZIANA COM TRINCO ABERTO FECHADO COM ACESSÓRIOS	680,00	68.000,00
12	1	100	M ²	PORTÃO DE ABRIR DE TUBO 30X30 E 20X20 COM ESPAÇO DE 0,9 CM	250,00	25.000,00
13	1	500	M ²	TELA DE ALAMBRADO MALHA 8 FIO 12	25,00	12.500,00
14	1	50	UND	TUBO 2" CHAPA 14" 6,00 M	65,00	3.250,00
15	1	300	M ²	GRADE BRIZE DE TUBO 20X30 ESPAÇO 0,9 CM	220,00	66.000,00
16	1	300	M ²	CALHA CHAPA GALVANIZADA Nº 28	85,00	25.500,00
17	1	500	M ²	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA LIXAR E PINTAR GRADES E PORTÕES FECHAMENTO DE PATIO E PARQUINHO	110,00	55.000,00
18	1	500	M ²	MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA LIXAR E PINTAR GRADES DE JANELAS E PORTAS.	120,00	60.000,00
19	1	50	UND	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO DE 3,00x2,10 MT, TUBO 3", CHAPA 16, SUPORTE PARA REDE, TUBO DE 1", CHAPA DE 14, GANCHOS PARA REDE, FUNDO E PINTURA NA COR BRANCA EM ESMALTE SINTÉTICO.	1.200,00	60.000,00

Item com cota (25%) exclusiva ME/EPP/MEI:

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Total R\$
20	1	100	M ²	GRADE PANTOGRÁFICA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M2 PRANCHA 01	260,00	26.000,00

21	1	125	M ²	GRADE EM TELA OTIS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M2 PRANCHA 04	220,00	27.500,00
22	1	125	MT	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO DUPLO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M PRANCHA 05	260,00	32.500,00
23	1	400	M ²	GRADE DE PARQUINHO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M2 PRANCHA 06	160,00	64.000,00
24	1	500	M ²	GRADE TIPO XIZADA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M2 PRANCHA 08	165,00	82.500,00
25	1	75	M ²	PORTA ANTI PANICO CHAPA FRISADA Nº 22 QUADRO DE TUBO 30X40, CHAPA 18 COM ACESSÓRIOS, ATENDENDO AS NBR'S DO CORPO DE BOMBEIROS	520,00	39.000,00
26	1	50	M ²	GRELHA COM CONTRA MARCO DE CANTONEIRA 7/8X1/8 CANTONEIRA 3/4 E CANTONEIRA 5/8 COM ESPAÇO DE 2,3 M	430,00	21.500,00
34	1	625	H	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES PARA COLOCAÇÃO DAS GRADES, CORRIMÃOS, PORTAS, PORTÕES, JANELAS, LIXEIRAS E OUTROS. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A SUA PERFEITA EXECUÇÃO. PRANCHA 01	126,00	78.750,00

Itens com participação geral

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Total R\$
27	1	300	M ²	GRADE PANTOGRÁFICA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M2 PRANCHA 04	260,00	78.000,00

28	1	375	M ²	GRADE EM TELA OTIS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M2	220,00	82.500,00
29	1	375	MT	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO DUPLO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M	260,00	97.500,00
30	1	1.200	M ²	GRADE DE PARQUINHO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M2	160,00	192.000,00
31	1	1.500	M ²	GRADE TIPO XIZADA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M2	165,00	247.500,00
32	1	225	M ²	PORTA ANTI PANICO CHAPA FRISADA Nº 22 QUADRO DE TUBO 30X40, CHAPA 18 COM ACESSÓRIOS, ATENDENDO AS NBR'S DO CORPO DE BOMBEIROS	520,00	117.000,00
33	1	150	M ²	GRELHA COM CONTRA MARCO DE CANTONEIRA 7/8X1/8 CANTONEIRA 3/4 E CANTONEIRA 5/8 COM ESPAÇO DE 2,3 M	430,00	64.500,00
35	1	1.875	H	HORA TÉCNICA PARA SERVIÇOS METALÚRGICOS DE ADEQUAÇÕES PARA COLOCAÇÃO DE GRADES, CORRIMÃOS, PORTAS, PORTÕES, JANELAS, LIXEIRAS E OUTROS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA PERFEITA EXECUÇÃO.	126,00	236.250,00

1.2 Condições Gerais da Prestação do Serviço

1.2.1 A empresa vencedora não poderá terceirizar os serviços objeto deste edital.

1.2.2 Executar os trabalhos e a movimentação de materiais sem prejuízos das atividades normais dos locais, bem como cada jornada de trabalho, deixarem o local dos trabalhos totalmente desimpedidos para o desenvolvimento das atividades específica do expediente.

1.2.3 Os serviços de metalúrgica incluem adequações para colocação de grades, corrimões, portas, portões, janelas, lixeiras, com os devidos fornecimentos dos materiais necessários, sem custo adicional.

1.2.4 A Detentora deverá comunicar ao local de atendimento com antecedência mínima de 24 horas, as datas em que a instalação será efetuada, para que seja autorizada a entrada dos seus empregados no local e a execução dos serviços.

- 1.2.5** Os trabalhos de instalação deverão ser executados em dias úteis, das 8h00min às 17h30min, com agendamento prévio.
- 1.2.6** A empresa ficará responsável pela reposição de vidros ou qualquer dano causado durante a execução do serviço.
- 1.2.7** Deverá à empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos.
- 1.2.8** Caberá à Detentora o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local, cabendo à contratada o transporte e o desfazimento de todo o material resultante em local apropriado.
- 1.2.9** Após a conclusão dos serviços, os locais deverão apresentar todas as superfícies limpas e isentas de resíduos e os materiais não utilizados deverão ser adequadamente removidos dos locais.

1.3 São complementos técnicos deste edital:

- a) Anexo I: Prancha 1 – Grade Pantográfica;
- b) Anexo II: Prancha 2 – Corrimão duplo fixado em parede ou guarda corpo;
- c) Anexo III: Prancha 3 – Corrimão duplo fixado em pilarete;
- d) Anexo IV: Prancha 4 – Grade tela Otis;
- e) Anexo V: Prancha 5 – Guarda corpo com corrimão duplo;
- f) Anexo VI: Prancha 6 – Grade de parquinho;
- g) Anexo VII: Prancha 7 – Porta-grade xizada;
- h) Anexo VIII: Prancha 8 – Grade xizada;
- i) Anexo IX: Prancha 9 – Grade de fechamento circulação;



162
e

ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação: **Registro de Preços para aquisição de grades em geral e hora técnica para serviços metalúrgicos em atendimento as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Setores da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.**

2. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

- 2.1 Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária Principal	Secretaria Classificação da Despesa
289/8430	Secretaria Municipal de Educação – Material para Manutenção de Bens Imóveis
Classificação Funcional Programática	
07.01.123610054.2.1680003390302400	

Dotação Orçamentária Principal	Secretaria Classificação da Despesa
290/8407	Secretaria Municipal de Educação – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Dotação Orçamentária Principal	Secretaria Classificação da Despesa
291/8581	Secretaria Municipal de Educação – Material para Manutenção de Bens Imóveis

Dotação Orçamentária Principal	Secretaria Classificação da Despesa
292/8228	Secretaria Municipal de Educação – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Dotação Orçamentária Principal	Secretaria Classificação da Despesa
337/8760	Secretaria Municipal de Educação – Material para Manutenção de Bens Imóveis

Dotação Orçamentária Principal	Secretaria Classificação da Despesa
293/8414	Secretaria Municipal de Educação – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

153
E

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada.

16.1.1 O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo Município.

16.2 No corpo da Nota Fiscal deverão ser informados o nº da Ordem de Compra e o nº da nota de empenho correspondente.

17. DAS SANÇÕES

17.1 A DETENTORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

17.1.1 O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

17.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a Ata de Registro de Preços, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o **valor total da Nota de Empenho**.

17.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a Ata de Registro de Preços implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o **valor total da Nota de Empenho**.

17.2 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

17.3 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços, o previsto nos dispositivos do artigo 26 do Decreto Municipal nº 10.248/2011.

17.4 Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das aquisições será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea "c" da Lei 8.666/93.

17.5 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados Município de Cascavel pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1 A revisão do preço original da Ata de Registro de Preços dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, (conforme Decreto n.º 10.248/2011, disponível no site: www.cascavel.pr.gov.br/serviços/licitacoes).

18.2 Caso no decorrer da vigência da ata de registro de preços haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal e nos termos do Decreto n.º 10.248/2011 emitido pelo município de Cascavel/PR.

18.3 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.4 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5 Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre

carimbo da empresa (conforme Decreto 10.248/2011 e alterações posteriores, disponível no site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes);

II – cópia autenticada das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

- 18.6** Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
- 18.7** A detentora da ata não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.2** O MUNICÍPIO DE CASCAVEL poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 19.3** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.4** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 19.5** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou,

156
130

ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

19.9 A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Cascavel - PR.

Cascavel/PR, 03 de março de 2016.


Alisson Ramos da Luz
Secretário de Administração


Marly do Rocio Correa
Diretora Dpto de Compras


Valdecir Antonio Nath
Secretário de Educação


Ana Maria de Oliveira Antunes
Pregoeira

157
109

ANEXO I

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui no **Registro de Preços para aquisição de grades em geral e hora técnica para serviços metalúrgicos em atendimento as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Setores da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:**

Itens exclusivos para contratação de MPE/EPP/MEI:

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	400	MT	CORRIMÃO DUPLO FIXADO EM PAREDE/GUARDA CORPO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M PRANCHA 2	140,00	56.000,00
2	1	200	MT	CORRIMÃO DUPLO FIXADO EM PILARETE - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M PRANCHA 3	140,00	28.000,00
3	1	350	M ²	PORTA-GRADE XIZADA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M2 PRANCHA 7	155,00	54.250,00
4	1	300	M ²	GRADE DE FECHAMENTO DE CIRCULAÇÃO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO. M2 PRANCHA 9	145,00	43.500,00
5	1	200	M ²	PORTÃO DE CORRER, CHAPA FRIZADA Nº 22 QUADRO DE TUBO 30X40 CHAPA Nº 18 COM ACESSÓRIOS	255,00	51.000,00
6	1	150	M ²	PORTA DE CHAPA FRIZADA Nº 22 QUADRO DE PERFIL 29, CHAPA Nº 18 COM ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO	220,00	33.000,00
7	1	200	M ²	PORTÃO DE CORRER TUBO 20X20 CHAPA 18 QUADRO DE TUBOS 30X30 CHAPA Nº 18, COM ACESSÓRIOS	190,00	38.000,00
8	1	50	M ²	JANELA DE PERFIL COM VIDRO EM ALUMÍNIO T 3/4 X 1/8	250,00	12.500,00



169
9

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2016

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]
Com reconhecimento de firma



17/01

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PP ____/2016, junto ao Município de Cascavel, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



10/09

ANEXO VIII

MODELO CARTA PROPOSTA

A empresa _____ com
sede à Rua _____ cidade _____
Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Cascavel
o constante no objeto do **Edital de Pregão Presencial N° -----**, conforme segue:

1. Considera como valor da proposta para os itens abaixo:

Itens exclusivos para contratação de MPE/EPP/MEI:

Lote	Item	Qtde	UND	Descrição (descrever itens conforme especificações do anexo I)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01					
01	02					
01	03					

Item com cota (25%) exclusiva ME/EPP/MEI:

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição (descrever itens conforme especificações do anexo I)	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Total R\$
02	01					
02	02					

Item com participação geral

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição (descrever itens conforme especificações do anexo I)	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Total R\$
03	01					
03	02					

2. Condições de pagamento _____ (conforme item 16.1 do edital).
3. O prazo de entrega é de _____ (conforme previsto no item 3.1 do anexo II do edital).
4. O prazo de validade da proposta é de _____ (sessenta dias, conforme inciso VI do item 6 do edital) a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará a ata de registro, na qualidade de representante



112
CJ

legal o Sr. _____ portador da Carteira de
Identidade RG n.º _____ e CPF n.º _____
residente à Rua _____ n.º _____,
bairro: _____, na cidade de _____ no estado
_____ CEP: _____ EMAIL.

_____, em _____ de _____ de 2016.

**Assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).**



123
E

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º ____ / ____**, instaurado por este Município, que não estamos **suspensos de licitar com o Município de Cascavel e não fomos declarados inidôneos pela a Administração Pública**, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Handwritten initials or mark.

ANEXO X

DECLARAÇÃO:

- DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE / MEI

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____
_____ sediada _____ (endereço completo)
_____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº _____, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, **MEI**, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2016

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016
PROCESSO Nº 55/2016**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na sala de licitações no Departamento de Compras, Divisão de Licitação, localizado à Rua Paraná, nº 5000, Cascavel/PR, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 6.727/2006, 10.248/2011, 11.445/2013 e 12.579/2016, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e nos termos deste Edital e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Órgão Oficial do Município em ----- de ----- de 2016. O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EDGAR BUENO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.953-2/PR, e inscrito no CPF sob nº 118.174.459-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, **RESOLVE** registrar os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com endereço à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF, CEP _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF, CEP _____.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS DOS PRODUTOS ESPECIFICADOS: Registro de Preços para aquisição de grades em geral e hora técnica para serviços metalúrgicos em atendimento as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Setores da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 As quantidades constantes do Anexo I do edital são estimativas para o período de **12 (doze) meses**, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.2.1 A detentora da ata de registro de preços fica obrigada, durante a validade do registro de preços, a aceitar os acréscimos de quantidade que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta.

1.3 O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados,

126
129

respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

- 1.4 O prazo de vigência será de **12 (doze) meses** a partir da data da publicação do extrato da Ata do Registro de Preços.

2. DO PREÇO

- 2.1 Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **em até 15 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.
- 2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

- 3.1 A administração da presente ata de registro de preço caberá a Secretaria Municipal de Educação. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e atesto das notas fiscais serão: Bianor Caron, matrícula 24.637-9, tendo como suplente Luiz Carlos Kern da Silva, matrícula 17.397-5, devendo cumprir as disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.445/2013.
- 3.2 Caberá à Secretaria responsável pela administração da Ata de Registro de Preços, por intermédio do Fiscal, providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração Municipal, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Compras para que seja anexada ao respectivo processo.

4. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

4.1.1 Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.

STP
JTC

4.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto à sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executá-la.

4.2 Nas hipóteses previstas no subitem 4.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Órgão Oficial do Município juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

4.3 A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cascavel, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h.

4.4 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.5 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Além do que consta desta Ata, deve também ser considerado, para efeitos legais e jurídicos, o contido no Edital do presente Certame Licitatório e seus Anexos.

5.2 Fica eleito o foro da cidade de Cascavel para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDGAR BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**

DETENTORA

TESTEMUNHAS _____

128
129

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EDGAR BUENO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.953-2/PR, inscrito no CPF sob nº 118.174.459-87, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com endereço à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF, CEP _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF, CEP _____, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: _____, conforme descrito na Ata de Registro de Preços nº -----/2016.

Parágrafo único. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de ----- nº ----/2016, juntamente com seus anexos e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal nº 6.727, de 2006 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS E DOS REGIMES DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço unitário, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para a aquisição/execução do objeto é de R\$ _____ (_____), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com prazo de ---- (-----) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal.

Parágrafo único. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificar divergências em relação à regularidade do

120

documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas às contas dos seguintes recursos financeiros:

Dotação orçamentária	Secretaria/Classificação da Despesa	Funcional Programática
-----	-----	-----

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste, exceto quando a contratação ensejar duração superior a (01) um ano, nos termos do 3º, e § 1º. Da Lei 10.192/2001 (Lei do Plano Real).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

O prazo de vigência do presente contrato será de ---- (-----) dias, e será contado a partir da publicação do extrato do Contrato

Parágrafo Primeiro. O prazo máximo para entrega dos produtos ora contratados é de - - (-----) dias, a partir da publicação do extrato do presente Contrato.

Parágrafo Segundo. Os prazos estabelecidos acima poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro. A entrega dos produtos licitados dar-se-á no seguinte endereço: --
-----.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

1. Entregar os produtos na forma ora ajustada;
2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

180
0

3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro. O representante do MUNICÍPIO especialmente designado, -----
----- Matrícula nº -----, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato bem como pelo recebimento dos produtos.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor deste Contrato, isentando em consequência o Município de Cascavel de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital/contrato implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor deste Contrato, isentando em consequência o Município de Cascavel de quaisquer acréscimos, e, ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital/contrato implica no pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato, podendo ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de conta(s) decorrente(s) da(s) contratação (ões), será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666 de 1993.

Parágrafo único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



183
E

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.727, de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666 de 1993, e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cascavel /PR, de de 2016.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDGAR BUENO
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (item 1.4.2 do anexo III)

Ao Município de Cascavel/PR
Pregão Presencial _____/2016

Prezados Senhores,

A proponente....., inscrita no CNPJ/MF
....., com sede na rua
..... n^o, Cidade /
estado, _____ representada pelo
senhor(a)....., portador do
RG _____, DECLARA expressamente, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que disporá de um engenheiro com
comprovação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –
CREA/CAU, disponível para a execução do objeto licitado.

Local e data

Assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa proponente

183

ANEXO XIV

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	DIRETOR (A)	TELEFONE
1	ESCOLA ADOLIVAL PIAN	Rua Capanema, 550 - São Cristóvão -	Ana Cláudia da Conceição Santos Dobravoski	3902-1633
2	ESCOLA ALMIRANTE BARROSO	Rua Mal. Floriano, 3634 - Centro	Keli Andréa Vargas Paterno	3902-1476
3	ESCOLA ALOYS JOAO MANN	Rua Salgado Filho, 3533 - Cancelli	Eliane Apª de Oliveira Ferreira	3902-1460
4	ESCOLA ANA NERI	Rua Apª dos Portos, 559 -XIV de Novembro	Guiomar Aparecida Caprini Valoti	3902-1640
5	ESCOLA ANIBAL LOPES DA SILVA	Rua Siriema, 234 - Floresta	Mariani Terezinha Finatto Daniel	3902-1646
6	ESCOLA AQUILES BILIBIO	Br 277 - Km 578 - Centralito	Ilenite Terezinha Nazari Stoeberl	3902-1467
7	ESCOLA ARTHUR OSCAR MOMBACH	Rua Agibe Rosalino Vivian, s/nº Sede Alvorada	Ivete Maria Scherer Ziegler	3271-1252
8	ESCOLA ARTUR CARLOS SARTORI	Rua Cabo Hermito de Sá, 1011 - Sta. Felicidade	Mirtes Aparecida Ziliani	3902-1650
9	ESCOLA ATILIO DESTRO	Rua Portugal, 1230 - Jardim Nova Itália	Claudionor Pereira de Souza	3902-1631
10	ESCOLA CARLOS DE CARVALHO	São Salvador, s/nº	Leonide Pereira	3220-6752
11	ESCOLA DIVA VIDAL	Rua Jaime Duarte Leal, 464 - J. Maria Luiza	Ione Marilete Peres Munhoz Vininski	3902-1457
12	ESCOLA DIVANETE ALVES BRITO DA SILVA	Rua Guaíba, 214 - Periolo	Rosa Cleide Marques Machado	3902-1468
13	ESCOLA DULCE PERPETUA PIOREZAN TAVARES	Rua Ari Barroso, 1060 - Brasília II	Sylvia Vieira Barichello Botelho	3902-1634
14	ESCOLA EDISON PIETROBELLI - CAIC II	Avenida Tito Muffato, 2581 - Santa Cruz	Dione Fatima Gambim da Silva	3902-1472
15	ESCOLA EMILIA GALAFASSI	Rua Cassiano J. Fernandes, 1229 - J. Social	Nilcéia dos Santos Raini	3902-1459
16	ESCOLA FLORÊNCIO CARLOS DE ARAUJO NETO	Rua dos Trevos, 580 - Guarujá	Maura Cruz Pereira Farias	3902-1641
17	ESCOLA FRANCISCO VAZ DE LIMA	Avenida Interlagos, 541 - Interlagos	Tais Helena Batista de Souza	3902-1642
18	ESCOLA HÉRCOLES BOSQUIROLI	Rua José do Patrocínio, 125 - Região do Lago I	Tathiane Mary Garcias Stanguerlin	3902-1463
19	ESCOLA HERMES VEZZARO	Rua Caigangues, 482 - Santo Onofre	Marisa Ana Kalinoski Parlow	3902-1475
20	ESCOLA INGLACIR LOURDES FARINA	Rua Presidente Kennedy, 3631 - Aclimação	Muriel Corso Pasini	3902-1473
21	ESCOLA IRENE RICKLI	Rua Munique, s/n - Cascavel Velho	Edna Maria dos Santos	3902-1632
23	ESCOLA ITA SAMPAIO	Rua Acácia, 206 - Parque Verde	Jaqueline Márcia de Wallau Guareze	3902-1478
24	ESCOLA JOSE BALDO	Rua Públio Pimentel, 1003 - Jardim Palmeiras	Gyana Mara Monteiro	3902-1469
25	ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO	Rua Botafogo, 270 - Rio do Salto	Simone Dalamaria Milioransa	3352-1152

154

26	ESCOLA JOSÉ DE ALENCAR	Espigão Azul	Edimeire Gomes Coutinho Wild	3220-6795
27	ESCOLA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA	Rua Serra das Furnas, 1462 - Parque Morumbi	Sonia Soares da Luz	3902-1465
28	ESCOLA JOSÉ SILVÉRIO DE OLIVEIRA	Rua Acácia, s/nº - São João do Oeste	Roseli Maciel Fiuza	3346-1036
29	ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHCK	Rua Pará, 290 - Jardim Paraíso	Tatiana Marchetti	3902-1637
30	ESCOLA LUIS CARLOS RUARO	Rua Corbélia, 2243 - Cj. Res. Gramado	Rosilei Hotz Luciano de Almeida	3902-1630
31	ESCOLA LUIZ VIANEY PEREIRA	Rua Filosofia, 325 - Jardim Maria de Lourdes	Rosilei Teresinha Colla Betaiolli	3902-1649
32	ESCOLA MANOEL LUDGERO POMPEU	Rua Graciliano Ramos, 1099 - Alto Alegre	Saete Sebastiana dos Santos Costa	3902-1474
33	ESCOLA MARIA FANY QUESSADA DE ARAÚJO	Rua Francisco Beltrão, 711 - Pacaembu	Jacira Gomes da Silva	3902-1656
34	ESCOLA MARIA MONTESSORI	Rua Paraná, 5635 - Coqueiral	Graciely Vergina W. B. Francisquetti	3902-1471
35	ESCOLA MARIA TEREZA ABREU DE FIGUEIREDO	Rua Xavantes, 1389 - Santa Cruz	Tania Pereira da Silva Sens	3902-1470
36	ESCOLA MARIO PIMENTEL DE CAMARGO	Rua Angelo Godoi, 479 - Santos Dumont	Rozangela Maria Casagrande	3902-1639
37	ESCOLA MAXIMILIANO COLOMBO	Rua Domiciliano T. Bresolin, 1255 - Brasília I	Roseli Grisa de Paula	3902-1636
38	ESCOLA NEIVA EWALD	Rua Emilio de Menezes, 290 - J. Presidente	Maria Cristina Scheffel Lysik	3902-1638
39	ESCOLA NICANOR SILVEIRA SCHUMACHER	Rua Saigado Filho, 255 - Vila Tolentino	Joseni Dequigiovani Barros	3902-1455
40	ESCOLA NOSSA SENHORA DA SALETE	Rua Guilherme Piovesan, 98 - Brasmadeira	Rosangela Lourini	3902-1644
41	ESCOLA PROFª ARMINDA TEREZA VILLVOCK	Rua Medianeira, 604 - Jardim Colméia	Rosane Apª Brandalise Correa	3902-1464
42	ESCOLA PROFª DILAIR SILVERIO FOGAÇA	Rua Gurgel, 1210 - Jardim Panorâmico	Gisele Apª Dossena	3902-1654
43	ESCOLA PROFª DULCE ANDRADE SIQUEIRA CUNHA - CAIC I	Rua Cardeal, 1309 - Residencial Clarito	Elisangela Cristina Zaniolo	3902-1645
44	ESCOLA PROFª GLADIS MARIA TIBOLA	Rua Eduardo Tadeu Milani, 260 - Centro	Ana Paula Koren	3902-1456
45	ESCOLA PROFª IVONE VARELA DOS PASSOS	Rua Romário Martins, 695 - Pioneiros Catarinense	Nilza Lucia Belini de Oliveira	3902-1477
46	ESCOLA PROFª KELLY CHRISTINA CORREA TRUKANE	Rua Europa, s/nº Bairro Morumbi	Simonete Apª Doneda Bortoli	3222-3450
47	ESCOLA PROFª MARIA DOS PRAZERES NERES DA SILVA	Rua André de Barros, 849 - Jardim União	Lailson Miranda Fonseca	3902-1648
48	ESCOLA PROFª MARIA FUMIKO TOMINAGA	Rua Leonardo da Vinci, 858 - Tarumã	Marli Sandra de Lima Souza	3902-1647
49	ESCOLA PROFª MICHALINA KIÇULA SOCHODOLAK	Rua José de Sá Cavalcante, 622 - Jardim Claudete	Jane Maria de Mello Tiem	3902-1655
50	ESCOLA QUINTINO BOCAIUVA	Rua Getúlio Vargas, 326 - Jardim Cataratas	Saete de Fátima dos Santos	3902-1466

185
CJ

51	ESCOLA REVERENDO DARCI MIRANDA GONCALVES	Rua Ver. José de Oliveira, 520 - Bela Vista	Delia Fatima do Nascimento	3902-1635
52	ESCOLA ROBERT FRANCIS KENNEDY	Rua Mato Grosso, 808 - Jardim Primavera	Aline Michelly Schegoscheski Barbosa	3902-1461
53	ESCOLA ROMILDA LUDWIG WIEBBELING	Estrada Rio da Paz, Km 3 - Recreio Paraíso	Irene Pereira de Souza	3902-1653
54	ESCOLA RUBENS LOPES	Rua Manoel Ribas, 1255 - Jardim Guanabara	Loide Selvo do Nascimento	3902-1458
55	ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	BR 369 - KM 511 32206714	Dejair Marcio de Oliveira	3902-1643
56	ESCOLA TEOTÔNIO VILELA	Rua Itaquí, 130 - Jardim Canadá	Valéria dos Santos	3902-1462
57	ESCOLA TEREZA PÉRICO BERNARDINI	Av. Castelo Branco, 400 - Juvínópolis	Dinéia Dalla Costa Feitosa	3239-1271
58	ESCOLA TEREZINHA PICOLI CEZAROTTO	Rua Francisco Alves, 590 - Jardim Esteves	Caroline Verginea dos Santos Reis	3902-1479

Nº	CMEI	ENDEREÇO	COORDENADOR (A)	TELEFONE
1	CMEI ANITA BOTELHO COGINOTTI	Rua Cartola, 414 - São Cristovão	Marisa Angheben	3902-2092
2	CMEI APRISCO	Rua Visconde de Guarapuava, 1178 - Centro	Marli D. do Couto de Camargo	3902-1886
3	CMEI ARCO IRIS	Rua Tuiuti, 389 - Cancelli	Izabel Terezinha P. Valesan	3902-1410
4	CMEI CASTELINHO	Rua Jarama, 1122 - Interlagos	Marli Camparim	3902-1409
5	CMEI CECÍLIA ALVES RIOS DE LIMA	Rua Flor da Serra, 1024 - Jardim Guarujá	Irani Aparecida de O. Cordeiro	3902-1710
6	CORAÇÃO DE MARIA	Rua Caraíbas, 435 - Santo Onofre	Cristiane Abel Alves Batista	3326-0015
7	CMEI CRIANÇA FELIZ	Francisco Guaraná Menezes, 682 - XIV Nov.	Ana Paula C. Magalhães	3902-1406
8	CMEI DARCI ANGELA BORGES	Rua Cisne Branco, 1681 - Bairro Floresta	Vanessa	3902-1443
9	CMEI DOCE INFANCIA	Rua Getúlio Vargas, 245 - Cataratas	Valdete Terezinha Schabarum	3902-1415
10	CMEI DRª ZILDA ARNS NEUMANN	Rua Caiçaras, 401 - Parque Residencial Santa Cruz	Nedi Barasuol	3902-2467
11	CMEI EMANUEL BOTTINI PORTES	Rua Matinhos, 186 - Conjunto São Francisco	Francislene M. Deggerone	3902-2468



186

12	CMEI ESPACO E VIDA	Rua Av. Tito Mufatto, 2581 - Santa Cruz	Marlene Apª Pagno de Lara	3902-1450
13	CMEI ESTEFANI GALESKI	Rua Martins Fardoski, 350 - Santos Dumont	Jane Apª Nunes	3902-1412
14	CMEI ESTRELA DA MANHA	Rua Veneza, 879 - Cascavel Velho	Viviane Borsatto	3902-1451
15	CMEI GENTE PEQUENA	Rua Gram Bell, 471 - Jardim Tarumã	Marcia Apª dos Santos	3902-1407
16	CMEI GERALDO FIGUEIREDO	Rua Tapajós, 1417 - Sta Cruz	Neide da Silva	3902-1877
17	CMEI INFANCIA FELIZ	Rua Mario Kato, 431 - Jardim Presidente	Elce de Fatima M. Barros	3902-1411
18	CMEI IRMÃ IOLANDA GUZMAN BAZAN	Rua Watkins Glen, 535 - Jardim Interlagos	Kelen Christiane A. de Almeida	39022464
19	CMEI IZIDIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	Rua Andorinha, 500 - Floresta	Romilda dos Santos Richter	3902-1404
20	CMEI JULIO INACIO UNCER	Rua Rubens Lopes, 573 - Faculdade	Luciene Bento de Oliveira Melo	3902-1417
21	CMEI LEONARDO CHEVINSKI	Rua Copacabana, 1210 - Brasília II	Elaine Margarida Comissio	3902-1403
22	CMEI MARIA DULCE PIZANI	Rua Cap. Benedito L. Bragança, 631 - Santa Felicidade	Mary de Oliveira Lima	3902-1402
23	CMEI MARIA VAZ MEISTER	Rua Portugal, 1294 - Jardim Nova Itália	Elizane Cordeiro Severino	39022469
24	CMEI MUNDO ENCANTADO	Rua Visc. Do Rio Branco, 705 - Neva	Magali Neri de A. Cardozo	3902-1452
25	CMEI NILCE LEITE SPERANÇA	Rua Dalva de Oliveira, 1475 Bairro Brasília I Los Angeles	Gelsy de Souza	3902-1687
26	CMEI PADRE LUIZ LUISI	Rua Souza Naves, 1489 - Parque São Paulo	Fátima Ana Rossa Norato	3902-1419
27	CMEI PARAISO DA CRIANCA	Rua Papagaios, 1280 - Jardim Clarito	Adriana S. Guimarães Abranches	3902-1400
28	CMEI PASSOS PARA A VIDA	Rua Serra das Furnas, 1453 - Morumbi	Vanilda Soares da Luz Silva	3902-1418
29	CMEI PEDRO DAMBROS	Rua Estanislau Cidral, 946 - Bairro Alto Alegre	Dulcineia Baldin de Oliveira	3902-1688
30	CMEI PETER PAN	Rua Ji Paraná, 67 - São Cristóvão	Andrea Lilian da Silva Santana Fidel	3902-1453

132
g

31	CMEI PRESBITERIANO	Rua Cristo Redentor, 172 - Pioneiros Catarinense	Ana Marcia Raiacovitch Biazi	3902-2700
32	CMEI PROFª ALZIRA PIRES STOCKER	Rua Capitão Leônidas Marques, 720 - Bairro Pacaembu	Vanderleia Chapelaski F. Tavares	3902-1689
33	CMEI PROFª ARACY LOPES POMPEU	Rua Montenegro, 380 - Bairro Morumbi	Tereza Raquel Destri	3902-2693
34	CMEI PROFª CLARISSE PAGANINI	Rua Café Filho, 1312, Jardim Veneza	Marcia Guimarães Amaral	3902-2842
35	CMEI PROFª CLEMENTINA M. JOERSENSEN	Rua Luiz de Camões, 1580 - Interlagos	Eliane Heidrich	3902-1440
36	CMEI PROFª GRACINDA ROCHA	Rua Manoel Pedro dos Passos, 118 - Bairro Interlagos	Marta Cristina de Santana	3902-1864
37	CMEI PROFª MARIA ELIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	Rua Cap. Benedito L. Bragança, 1109 - Santa Felicidade	Cleide Ana Ribeiro Tesser	3902-1860
38	CMEI PROFª MARILZA PADILHA ROCHA ARRUDA	Rua do Trevo, 513 - Bairro Guarujá	Melania Frana Sodeiro	3902-1862
39	CMEI PROFª MIRIAN ANA DAVLONTA BOSCHETTO	Rua Portugal, 1320 - Bairro Cascavel Velho	Karlla Katiucya Poncio	3902-2690
40	CMEI PROFª SILVIA G. VIEIRA FABRO	Rua Paraná, 6711 - Aclimação	Michele Camboim	3902-1414
41	CMEI PROFª STANISLAVA BOIARSKI BARTNIK	Rua Hyeda Baggio Mayer, 1755 - Parque São Paulo	Ines Borges Brizola Pacheco	39022466
42	CMEI PROFª VICENTINA GUISSO	Rua Tapejara, 452 - Bairro Canadá	Julia Malvezzi Guandelini	3902-2691
43	CMEI PROFº MIGUEL LIBA	Rua Cássia, 880 - Loteamento Tio Zaca - Santa Cruz	Greicy Borba Henning	3902-2465
44	CMEI RAIOS DE LUZ	Rua Helio Richard, 1595 - Claudete	Cristiane Zorzi Reggiani	3902-1408
45	CMEI REINO ENCANTADO	Rua Ibema, 45 - Brasmadeira	Inez de Fatima Mendez	3902-1416
46	CMEI SÃO GABRIEL	RUA COSTA E SILVA, 187 ALTO ALEGRE	Joseane de Kassia Marmantini	39021719
47	CMEI SÃO FRANCISCO	Rua Matinhos, 174 - São Francisco	Roselei Maria Conrath	3902-1413

189
C

48	CMEI SELONY BUENO DREHMER	Rua Sócrates, 406 - Bairro Tarumã	Sandra Regina de Oliveira Sales	3902-1868
49	CMEI SOL NASCENTE	Rua Galha Azul, 1253 - Guarujá	Joana Rodrigues P. Pereira	3902-1454
50	CMEI SONHO DE CRIANÇA	Rua Amazonas, 669 - São Cristóvão II	Mariza Batem Slongo	3902-1401
51	CMEI SONHO MEU	Rua Fagundes Varela, 1942 - Coqueiral	Elizabete Fagundes	3902-1405
52	CMEI VALÉRIO BARATTERI	Rua Israel da Vigo Silveira, 1211 - Bairro Santa Felicidade	Fabia Andreia da Silva	3902-2695

Nº	LOCAIS	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	TELEFONE
1	SEMED	RUA DOM PEDRO II, 1781	MÁRCIA	45 - 4001-2842
2	ALMOXARIFADO	RUA SÃO GABRIEL ESQ. ADEMAR DE BARROS, 443	ADELCI	45 - 3223-4712
3	CEAVEL	Rua Ieda Baggio Mayer - 1715, Parque São Paulo	ELZA	45 - 3902-1396
4	MERENDA ESCOLAR	Rua Mato Grosso, Esq com Tirandentes, 1804 - São Cristóvão	TERESINHA	45 - 3902-1399/ 3902-1395
5	OFICINA DE MÓVEIS ESCOLARES	Rua Fagundes Varela Esq. com Avenida Brasil - Coqueiral	LUIZ	45 - 3326-7520/ 3902-1398

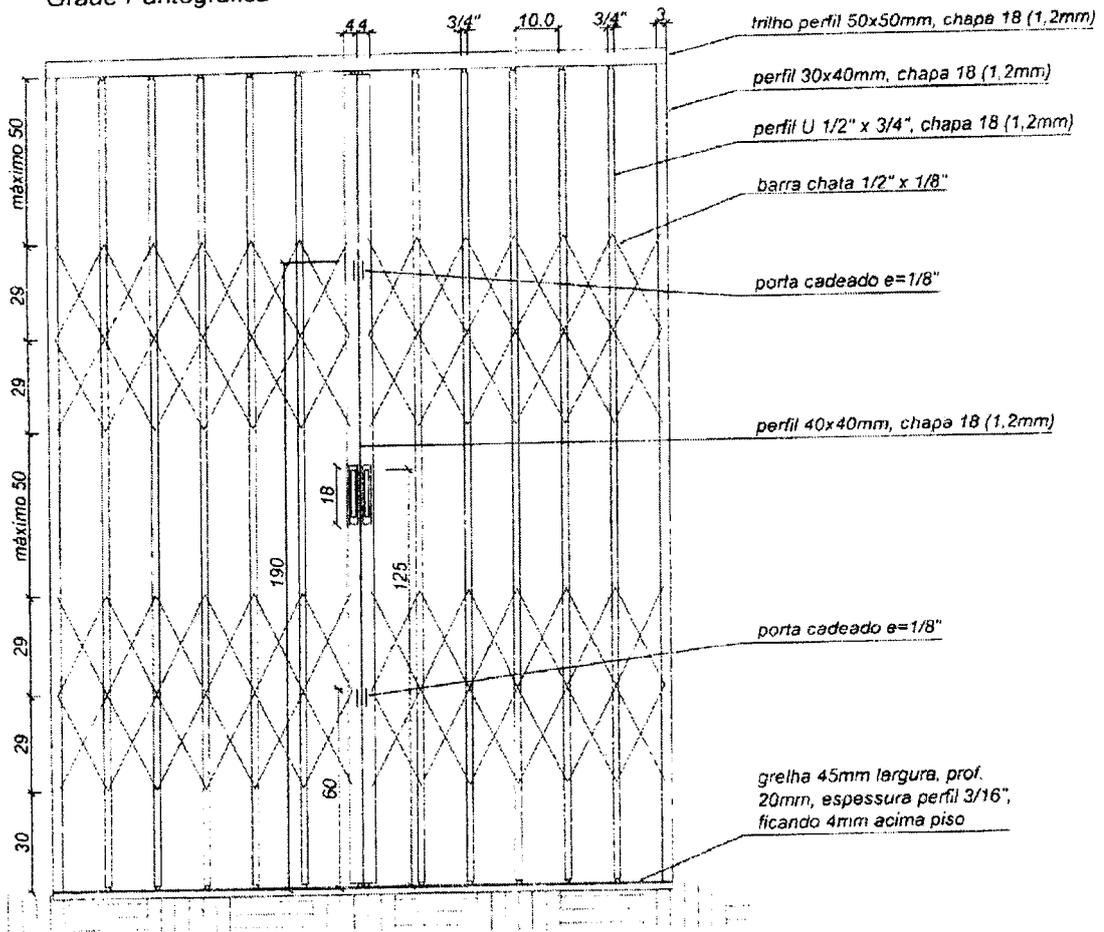


180

ANEXO XV

PRANCHAS

Grade Pantográfica



* Incluir o chumbamento do trilho no piso. O trilho não pode ficar a mais de 5mm do piso acabado.

* Os chumbadores deverão ficar a uma distância máxima de 1,50m entre si. Preferencialmente a fixação deverá ser com solda. Quando não for possível, utilizar parafuso 1/4" x 50 sextavado mínimo 4 parafusos.

* Deverá ser instalada com 1 demão de zarcão e 2 demãos de tinta industrial (autossolante), cores primárias ou secundárias, aplicadas na metalúrgica. Será feita retoque na pintura, no local da instalação, caso necessário.

* A grade não deverá apresentar restos de solda ou sujeira aderida. Estes deverão ser limados antes da pintura.

* Incluir acessórios.

* Prever fechamento de aberturas dos tubos com massa plástica.

* Dimensões dos eixos das barras e cruzamentos destas.

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRANCHA

01/09

PROJETO/OBRA

PROJETO DE GRADES

ESCALA

DATA

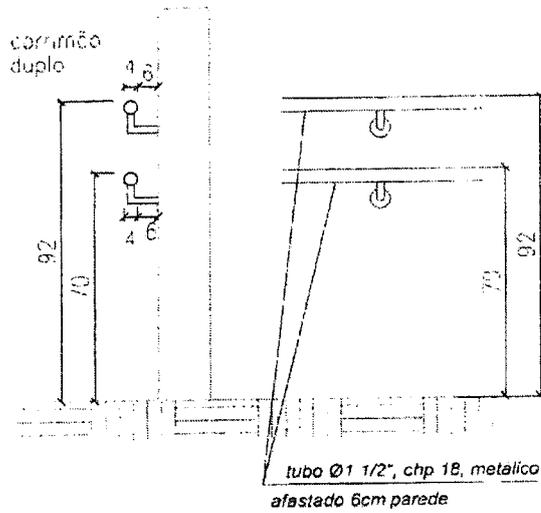
JUNHO/2013

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

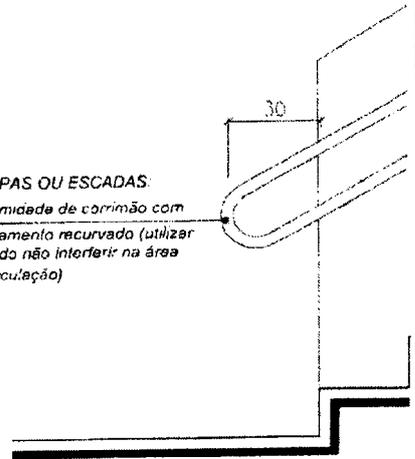
ENG. FABIO CALIARI

191

Corrimão duplo fixado em parede ou guarda corpo



RAMPAS OU ESCADAS:
extremidade de corrimão com
acabamento recurvado (utilizar
quando não interferir na área
de circulação)



* Os chumbadores deverão ficar a uma distância máxima de 2,00m entre si. Preferencialmente a fixação deverá ser com solda. Quando não for possível, utilizar parafuso 1/4" x 50 sextavado, mínimo 3 parafusos

* Deverá ser instalada com 1 demão de zarcão e 2 demãos de tinta industrial (automotiva), cores primárias ou secundárias, aplicada na metalúrgica. Será feito retoque na pintura, no local da instalação, caso necessário.

* A esquadra ou peça não deverá apresentar restos de solda ou sujeira aderida. Estes deverão ser lixados antes da pintura.

* Corrimãos sempre deverão ser contínuos, incombustíveis e sem arestas.

* Prever fechamento de aberturas dos tubos com massa plástica.

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRANCHA

02/09

PROJETO/OBRA

PROJETO DE GRACES

ESCALA

DATA

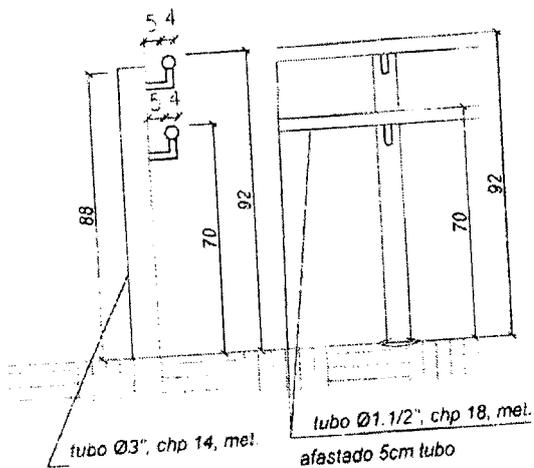
JUNHO/2013

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

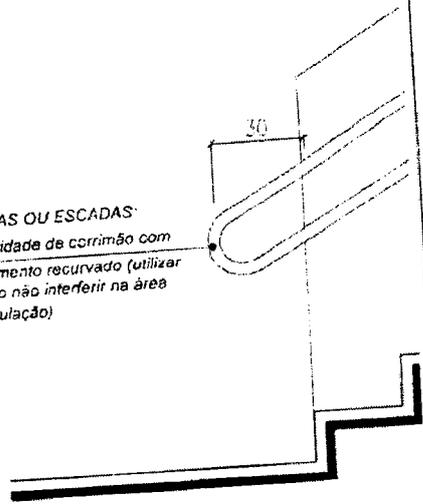
ENG FÁBIO CALIARI

122
123

Corrimão duplo fixado em pilarete



RAMPAS OU ESCADAS:
extremidade de corrimão com
acabamento recurvado (utilizar
quando não interferir na área
de circulação)



* Os pilaretes em tubo metálico 3" deverão ter espaçamento entre todos de no máximo 2,50 metros. Preferencialmente utilizar base redonda, chumbada no piso com "pés de galinha". Caso não seja possível, utilizar parafuso 1/4" x 50 sextavado, mínimo 4 parafusos

* Deverá ser instalada com 1 demão de zarcão e 2 demãos de tinta industrial (automotiva), cores primárias ou secundárias, aplicada na metalúrgica. Será feito retoque na pintura, no local da instalação, caso necessário.

* A esquadria ou peça não deverá apresentar restos de solda ou sujeira aderida. Estes deverão ser lixados antes da pintura.

* Corrimãos sempre deverão ser contínuos, incombustíveis e sem arestas.

* Prever fechamento de aberturas dos tubos com massa plástica

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRANCHA

03/09

PROJETO/OBRA

PROJETO DE GRADES

ESCALA

DATA

JUNHO/2013

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

ENR FABIO CALIARI

PRC

ESC

194

Guarda corpo d/corrimão duplo

corrimão 1.1/2" chapa 18 (e=1.27mm) espaçada 6cm co
corrimão contínuo sem arestas, incombustível

tubo Ø3", chapa 14 (1.98mm)

tubo Ø3", chapa 14 (e=1.98mm)

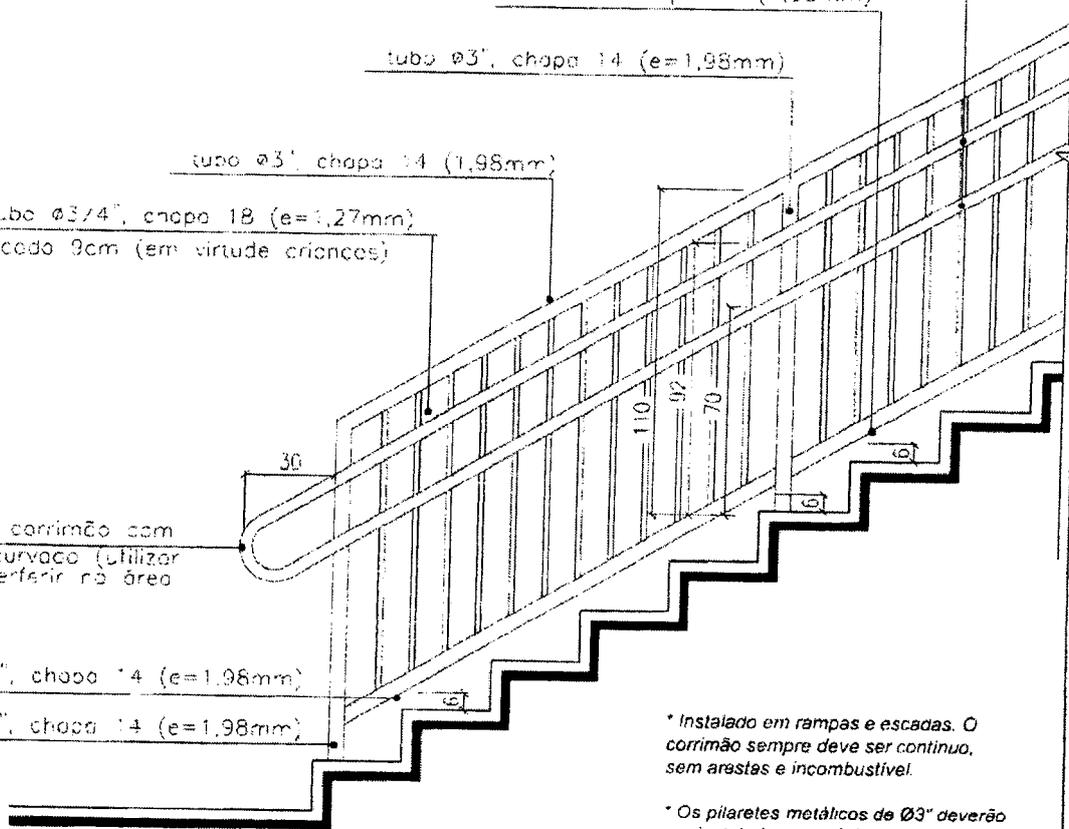
tubo Ø3", chapa 14 (1.98mm)

fechamento tubo Ø3/4", chapa 18 (e=1.27mm)
espaçados a cada 9cm (em virtude aríetes)

extremidade do corrimão com
acabamento arredondado (utilizar
quando não interferir na área
de circulação)

tubo Ø3", chapa 14 (e=1.98mm)

tubo Ø3", chapa 14 (e=1.98mm)



* Instalado em rampas e escadas. O
corrimão sempre deve ser contínuo,
sem arestas e incombustível.

* Os pilaretes metálicos de Ø3" deverão
ser instalados no máximo a 2,0m uns
dos outros, sendo fixados no piso com
placas de aço e "pés de galinha". Caso
não seja possível, utilizar parafuso 1/4"
x 50 sextavado, mínimo 4 parafusos.

* Deverá ser instalada com 1 demão de
zarcão e 2 demãos de tinta industrial
(automotiva), cores primárias ou
secundárias, aplicada na metalúrgica.
Será feito retoque na pintura, no local da
instalação, caso necessário.

* A grade não deverá apresentar restos
de solda ou sujeira adensa. Estes
deverão ser lixados antes da pintura.

* Prever fechamento de aberturas dos
tubos com massa plástica.

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRANCHA

PROJETO/OBRA

PROJETO DE GRADIS

05/09

ESCALA

DATA

JUNHO/2013

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

ENG. FÁBIO CALIARI

184

26	ESCOLA JOSÉ DE ALENCAR	Espigão Azul	Edimeire Gomes Coutinho Wild	3220-6795
27	ESCOLA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA	Rua Serra das Furnas, 1462 - Parque Morumbi	Sonia Soares da Luz	3902-1465
28	ESCOLA JOSÉ SILVÉRIO DE OLIVEIRA	Rua Acácia, s/nº - São João do Oeste	Roseli Maciel Fiuza	3346-1036
29	ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHECK	Rua Pará, 290 - Jardim Paraíso	Tatiana Marchetti	3902-1637
30	ESCOLA LUIS CARLOS RUARO	Rua Corbéia, 2243 - Cj. Res. Gramado	Rosilei Hotz Luciano de Almeida	3902-1630
31	ESCOLA LUIZ VIANEY PEREIRA	Rua Filosofia, 325 - Jardim Maria de Lourdes	Rosilei Teresinha Colla Betaiolli	3902-1649
32	ESCOLA MANOEL LUDGERO POMPEU	Rua Graciliano Ramos, 1099 - Alto Alegre	Saete Sebastiana dos Santos Costa	3902-1474
33	ESCOLA MARIA FANY QUESSADA DE ARAÚJO	Rua Francisco Beltrão, 711 - Pacaembu	Jacira Gomes da Silva	3902-1656
34	ESCOLA MARIA MONTESSORI	Rua Paraná, 5635 - Coqueiral	Graciely Vergina W. B. Francisquetti	3902-1471
35	ESCOLA MARIA TEREZA ABREU DE FIGUEIREDO	Rua Xavantes, 1389 - Santa Cruz	Tania Pereira da Silva Sens	3902-1470
36	ESCOLA MARIO PIMENTEL DE CAMARGO	Rua Angelo Godoi, 479 - Santos Dumont	Rozangela Maria Casagrande	3902-1639
37	ESCOLA MAXIMILIANO COLOMBO	Rua Domiciliano T. Bresolin, 1255 - Brasília I	Roseli Grisa de Paula	3902-1636
38	ESCOLA NEIVA EWALD	Rua Emilio de Menezes, 290 - J. Presidente	Maria Cristina Scheffel Lysik	3902-1638
39	ESCOLA NICANOR SILVEIRA SCHUMACHER	Rua Salgado Filho, 255 - Vila Tolentino	Joseni Dequigiovani Barros	3902-1455
40	ESCOLA NOSSA SENHORA DA SALETE	Rua Guilherme Piovesan, 98 - Brasmadeira	Rosangela Lourini	3902-1644
41	ESCOLA PROFª ARMINDA TEREZA VILLVOCK	Rua Medianeira, 604 - Jardim Colméia	Rosane Apª Brandalise Correa	3902-1464
42	ESCOLA PROFª DILAIR SILVERIO FOGAÇA	Rua Gurgel, 1210 - Jardim Panorâmico	Gisele Apª Dossena	3902-1654
43	ESCOLA PROFª DULCE ANDRADE SIQUEIRA CUNHA - CAIC I	Rua Cardeal, 1309 - Residencial Clarito	Elisangela Cristina Zaniolo	3902-1645
44	ESCOLA PROFª GLADIS MARIA TIBOLA	Rua Eduardo Tadeu Milani, 260 - Centro	Ana Paula Koren	3902-1456
45	ESCOLA PROFª IVONE VARELA DOS PASSOS	Rua Romário Martins, 695 Pioneiros Catarinense	Nilza Lucia Belini de Oliveira	3902-1477
46	ESCOLA PROFª KELLY CHRISTINA CORREA TRUKANE	Rua Europa, s/nº Bairro Morumbi	Simonete Apª Doneda Bortoli	3222-3450
47	ESCOLA PROFª MARIA DOS PRAZERES NERES DA SILVA	Rua André de Barros, 849 - Jardim União	Lailson Miranda Fonseca	3902-1648
48	ESCOLA PROFª MARIA FUMIKO TOMINAGA	Rua Leonardo da Vinci, 858 - Tarumã	Marli Sandra de Lima Souza	3902-1647
49	ESCOLA PROFª MICHALINA KIÇULA SOCHODOLAK	Rua José de Sá Cavalcante, 622 - Jardim Claudete	Jane Maria de Mello Tiem	3902-1655
50	ESCOLA QUINTINO BOCAIUVA	Rua Getúlio Vargas, 326 - Jardim Cataratas	Saete de Fátima dos Santos	3902-1466

185
G

51	ESCOLA REVERENDO DARCI MIRANDA GONCALVES	Rua Ver. José de Oliveira, 520 - Bela Vista	Delia Fatima do Nascimento	3902-1635
52	ESCOLA ROBERT FRANCIS KENNEDY	Rua Mato Grosso, 808 - Jardim Primavera	Aline Michelly Schegoscheski Barbosa	3902-1461
53	ESCOLA ROMILDA LUDWIG WIEBBELING	Estrada Rio da Paz, Km 3 - Recreio Paraíso	Irene Pereira de Souza	3902-1653
54	ESCOLA RUBENS LOPES	Rua Manoel Ribas, 1255 - Jardim Guanabara	Loide Selvo do Nascimento	3902-1458
55	ESCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	BR 369 - KM 511 32206714	Dejair Marcio de Oliveira	3902-1643
56	ESCOLA TEOTÔNIO VILELA	Rua Itaqui, 130 - Jardim Canadá	Valéria dos Santos	3902-1462
57	ESCOLA TEREZA PÉRICO BERNARDINI	Av. Castelo Branco, 400 - Juvinópolis	Dinéia Dalla Costa Feitosa	3239-1271
58	ESCOLA TEREZINHA PICOLI CEZAROTTO	Rua Francisco Alves, 590 - Jardim Esteves	Caroline Verginea dos Santos Reis	3902-1479

Nº	CMEI	ENDEREÇO	COORDENADOR (A)	TELEFONE
1	CMEI ANITA BOTELHO COGINOTTI	Rua Cartola, 414 - São Cristóvão	Marisa Angheben	3902-2092
2	CMEI APRISCO	Rua Visconde de Guarapuava, 1178 - Centro	Marli D. do Couto de Camargo	3902-1886
3	CMEI ARCO IRIS	Rua Tuiuti, 389 - Cancelli	Izabel Terezinha P. Valesan	3902-1410
4	CMEI CASTELINHO	Rua Jarama, 1122 - Interlagos	Marli Camparim	3902-1409
5	CMEI CECÍLIA ALVES RIOS DE LIMA	Rua Flor da Serra, 1024 - Jardim Guarujá	Irani Aparecida de O. Cordeiro	3902-1710
6	CORAÇÃO DE MARIA	Rua Caraíbas, 435 - Santo Onofre	Cristiane Abel Alves Batista	3326-0015
7	CMEI CRIANÇA FELIZ	Francisco Guaraná Menezes, 682 - XIV Nov.	Ana Paula C. Magalhães	3902-1406
8	CMEI DARCI ANGELA BORGES	Rua Cisne Branco, 1681 - Bairro Floresta	Vanessa	3902-1443
9	CMEI DOCE INFANCIA	Rua Getulio Vargas, 245 - Cataratas	Valdete Terezinha Schabarum	3902-1415
10	CMEI DRª ZILDA ARNS NEUMANN	Rua Calçaras, 401 - Parque Residencial Santa Cruz	Nedi Barasuol	3902-2467
11	CMEI EMANUEL BOTTINI PORTES	Rua Matinhos, 186 - Conjunto São Francisco	Francislene M. Deggerone	3902-2468

12	CMEI ESPACO E VIDA	Rua Av. Tito Mufatto, 2581 - Santa Cruz	Marlene Ap ^a Pagno de Lara	3902-1450
13	CMEI ESTEFANI GALESKI	Rua Martins Fardoski, 350 - Santos Dumont	Jane Ap ^a Nunes	3902-1412
14	CMEI ESTRELA DA MANHA	Rua Veneza, 879 - Cascavel Velho	Viviane Borsatto	3902-1451
15	CMEI GENTE PEQUENA	Rua Gram Bell, 471 - Jardim Tarumã	Marcia Ap ^a dos Santos	3902-1407
16	CMEI GERALDO FIGUEIREDO	Rua Tapajós, 1417 - Sta Cruz	Neide da Silva	3902-1877
17	CMEI INFANCIA FELIZ	Rua Mario Kato, 431 - Jardim Presidente	Elce de Fatima M. Barros	3902-1411
18	CMEI IRMÃ IOLANDA GUZMAN BAZAN	Rua Watkins Glen, 535 - Jardim Interlagos	Kelen Christiane A. de Almeida	39022464
19	CMEI IZIDIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	Rua Andorinha, 500 - Floresta	Romilda dos Santos Richter	3902-1404
20	CMEI JULIO INACIO UNCER	Rua Rubens Lopes, 573 - Faculdade	Luciene Bento de Oliveira Melo	3902-1417
21	CMEI LEONARDO CHEVINSKI	Rua Copacabana, 1210 - Brasília II	Elaine Margarida Comissio	3902-1403
22	CMEI MARIA DULCE PIZANI	Rua Cap. Benedito L. Bragança, 631 - Santa Felicidade	Mary de Oliveira Lima	3902-1402
23	CMEI MARIA VAZ MEISTER	Rua Portugal, 1294 - Jardim Nova Itália	Elizane Cordeiro Severino	39022469
24	CMEI MUNDO ENCANTADO	Rua Visc. Do Rio Branco, 705 - Neva	Magali Neri de A. Cardozo	3902-1452
25	CMEI NILCE LEITE SPERANÇA	Rua Dalva de Oliveira, 1475 Bairro Brasília I Los Angeles	Gelsy de Souza	3902-1687
26	CMEI PADRE LUIZ LUISI	Rua Souza Naves, 1489 - Parque São Paulo	Fátima Ana Rossa Norato	3902-1419
27	CMEI PARAISO DA CRIANCA	Rua Papagaios, 1280 - Jardim Clarito	Adriana S. Guimarães Abranches	3902-1400
28	CMEI PASSOS PARA A VIDA	Rua Serra das Furnas, 1453 - Morumbi	Vanilda Soares da Luz Silva	3902-1418
29	CMEI PEDRO DAMBROS	Rua Estanislau Cidral, 946 - Bairro Alto Alegre	Dulcineia Baldin de Oliveira	3902-1688
30	CMEI PETER PAN	Rua Ji Paraná, 67 - São Cristóvão	Andrea Lilian da Silva Santana Fidel	3902-1453

31	CMEI PRESBITERIANO	Rua Cristo Redentor, 172 - Pioneiros Catarinense	Ana Marcia Raiacovitch Biazi	3902-2700
32	CMEI PROFª ALZIRA PIRES STOCKER	Rua Capitão Leônidas Marques, 720 - Bairro Pacaembu	Vanderleia Chapelaski F. Tavares	3902-1689
33	CMEI PROFª ARACY LOPES POMPEU	Rua Montenegro, 380 - Bairro Morumbi	Tereza Raquel Destri	3902-2693
34	CMEI PROFª CLARISSE PAGANINI	Rua Café Filho, 1312, Jardim Veneza	Marcia Guimarães Amaral	3902-2842
35	CMEI PROFª CLEMENTINA M. JOERSENSEN	Rua Luiz de Camões, 1580 - Interlagos	Eliane Heidrich	3902-1440
36	CMEI PROFª GRACINDA ROCHA	Rua Manoel Pedro dos Passos, 118 - Bairro Interlagos	Marta Cristina de Santana	3902-1864
37	CMEI PROFª MARIA ELIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	Rua Cap. Benedito L. Bragança, 1109 - Santa Felicidade	Cleide Ana Ribeiro Tesser	3902-1860
38	CMEI PROFª MARILZA PADILHA ROCHA ARRUDA	Rua do Trevo, 513 - Bairro Guarujá	Melania Frana Sodeiro	3902-1862
39	CMEI PROFª MIRIAN ANA DAVLONTA BOSCHETTO	Rua Portugal, 1320 - Bairro Cascavel Velho	Karlla Katiucya Poncio	3902-2690
40	CMEI PROFª SILVIA G. VIEIRA FABRO	Rua Paraná, 6711 - Aclimação	Michele Camboim	3902-1414
41	CMEI PROFª STANISLAVA BOIARSKI BARTNIK	Rua Hyeda Baggio Mayer, 1755 - Parque São Paulo	Ines Borges Brizola Pacheco	39022466
42	CMEI PROFª VICENTINA GUISSO	Rua Tapejara, 452 - Bairro Canadá	Julia Malvezzi Guandelini	3902-2691
43	CMEI PROFº MIGUEL LIBA	Rua Cássia, 880 - Loteamento Tio Zaca - Santa Cruz	Greicy Borba Henning	3902-2465
44	CMEI RAIOS DE LUZ	Rua Helio Richard, 1595 - Claudete	Cristiane Zorzi Reggiani	3902-1408
45	CMEI REINO ENCANTADO	Rua Ibema, 45 - Brasmadeira	Inez de Fatima Mendez	3902-1416
46	CMEI SÃO GABRIEL	RUA COSTA E SILVA, 187 ALTO ALEGRE	Joseane de Kassia Marmontini	39021719
47	CMEI SÃO FRANCISCO	Rua Matinhos, 174 - São Francisco	Roselei Maria Conrath	3902-1413

189

48	CMEI SELONY BUENO DREHMER	Rua Sócrates, 406 - Bairro Tarumã	Sandra Regina de Oliveira Sales	3902-1868
49	CMEI SOL NASCENTE	Rua Gralha Azul, 1253 - Guarujá	Joana Rodrigues P. Pereira	3902-1454
50	CMEI SONHO DE CRIANÇA	Rua Amazonas, 669 - São Cristóvão II	Mariza Balen Slongo	3902-1401
51	CMEI SONHO MEU	Rua Fagundes Varela, 1942 - Coqueiral	Elizabete Fagundes	3902-1405
52	CMEI VALÉRIO BARATTER	Rua Israel da Vigo Silveira, 1211 - Bairro Santa Felicidade	Fabia Andreia da Silva	3902-2695

Nº	LOCAIS	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	TELEFONE
1	SEMED	RUA DOM PEDRO II, 1781	MÁRCIA	45 - 4001-2842
2	ALMOXARIFADO	RUA SÃO GABRIEL ESQ. ADEMAR DE BARROS, 443	ADELCI	45 - 3223-4712
3	CEAVEL	Rua Ieda Baggio Mayer - 1715, Parque São Paulo	ELZA	45 - 3902-1396
4	MERENDA ESCOLAR	Rua Mato Grosso, Esq com Tirandentes, 1804 - São Cristóvão	TERESINHA	45 - 3902-1399/ 3902-1395
5	OFICINA DE MÓVEIS ESCOLARES	Rua Fagundes Varela Esq. com Avenida Brasil - Coqueiral	LUIZ	45 - 3326-7520/ 3902-1398



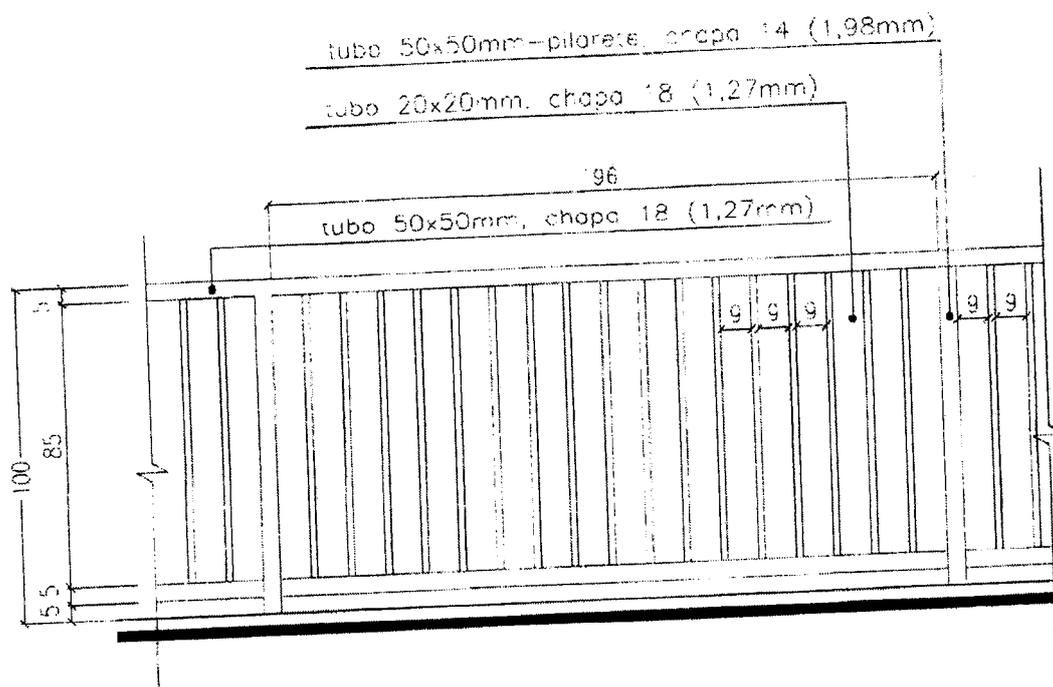
180

ANEXO XV

PRANCHAS

195
196
197

Grade de parquinho



* Quando for instalar em locais para evitar a queda de pessoas, deverá possuir pelo menos 1,10 metros de altura.

* Os pilaretes metálicos de 50x50mm deverão ser instalados no máximo a 2,0m uns dos outros, sendo fixados no piso com placas de aço e "pés de galinha". Caso não seja possível, utilizar parafuso 1/4" x 50 sextavado, mínimo 4 parafusos.

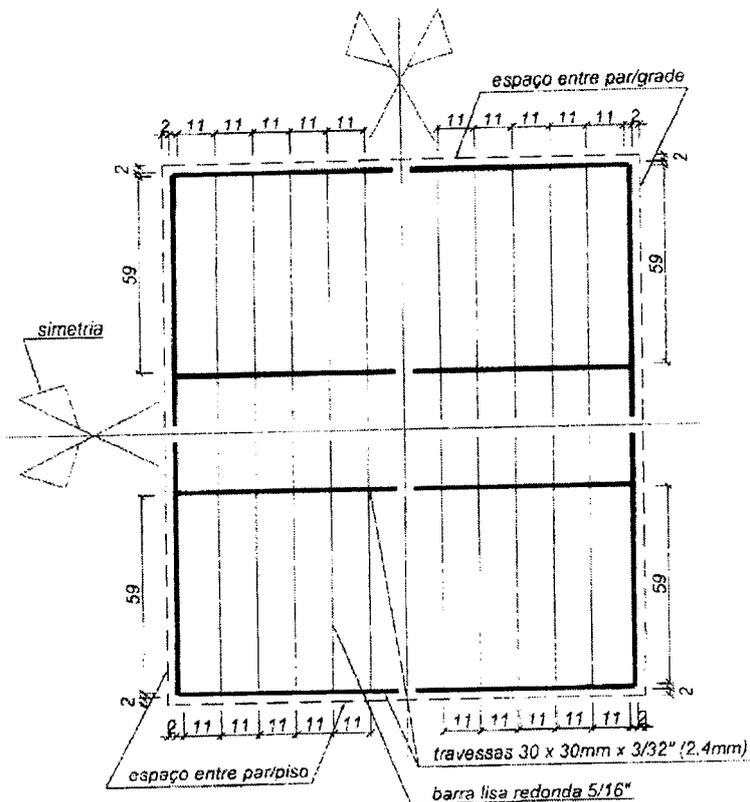
* Deverá ser instalada com 1 demão de zinco e 2 demãos de tinta industrial (automotiva), cores primárias ou secundárias, aplicada na metalúrgica. Será feito retoque na pintura, no local da instalação, caso necessário.

* A grade não deverá apresentar restos de solda ou sujeira aderida. Estes deverão ser lixados antes da pintura

* Prever fechamento de aberturas dos tubos com massa plástica.

SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			PRANCHA 06/09
PROJETO/OBRA PROJETO DE GRACES			
ESCALA	DATA JUNHO/2013	RESPONSÁVEL PELO PROJETO ENG. FÁBIO CALIARI	

Grade de fechamento circulação



* Os chumbadores deverão ficar a uma distância máxima de 1,40m entre si. Utilizar parafusos bucha 10, inutilizando a cabeça do mesmo c/massa plástica ou durepóx.

* Deverá ser instalada com 1 demão de zarcão e 2 demãos de tinta industrial (automotiva), cores primárias ou secundárias, aplicada na metalúrgica. Será feito retoque na pintura, no local da instalação, caso necessário.

* A grade não deverá apresentar restos de solda ou sujeira aderida. Estes deverão ser lixados antes da pintura.

* Grade instalada no vão das aberturas

* Dimensões livres referentes ao espaço entre as peças metálicas.

* Prever fechamento de aberturas dos tubos com massa plástica.

Obs. Mostrando os quatro cantos de uma grade

Descrição	Unid	Quantidade	Custo Unit	Custo Total
Grade pantográfica, incl.pintura	m²	100,00		
Corrimão duplo fixado parede/guarda corpo, incl.pintura	m	200,00		
Corrimão duplo fixado pilarete, incl.pintura	m	200,00		
Grade tela ótis, incl.pintura	m²	300,00		
Guarda corpo c/corrimão duplo, incl.pintura	m	500,00		
Grade de parquinho, incl.pintura	m²	1200,00		
Porte-grade xizada, incl.pintura	m²	250,00		
Grade xizada, incl.pintura	m²	1000,00		
Grade tela ótis, incl.pintura	m²	150,00		
Grade em brise tubular, incl.pintura	m²	200,00		
Grade de fech. circulação, incl.pintura	m²	100,00		

SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRANCHA

09/09

PROJETO/OBRA

PROJETO DE GRADES

ESCALA

DATA

JUN-07/2013

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

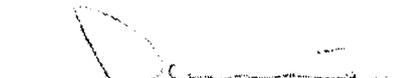
ENG FÁBIO CALIARI

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

128
190

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016 – SEMED

Objeto: Registro de Preços para aquisição de grades em geral e hora técnica para serviços metalúrgicos em atendimento as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Setores da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura dia: 18/03/2016 às 09h01min. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Valor máximo da licitação: R\$ 2.243.250,00. O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderá ser obtida no Paço Municipal de Cascavel - Tel: 0xx 45 3321 2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações).
Cascavel/PR, 04 de março de 2016.


Marly do Rocio Correa
Diretora Depto de Compras


Ana Maria de Oliveira Antunes
Pregoeira

Eliane S. da Silva Lima
Mat. 17.250-2 – DPCO

Classitudo

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Rua São Sebastião, nº 1488 - Alto do Carmo - Caixa Postal 81600-000 - Cascavel, Paraná - Brasil
 Telefone: (41) 3332-2216 - E-mail: prefeitura@cascavel.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2016 - SEMED
 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde - período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 5.13.047,30.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA: às 18h00min do dia 22/03/2016
ABERTURA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA: às 21h00min do dia 24/03/2016 a partir das 08h00min.
INSCRIÇÃO DA PROPOSTA PÚBLICA: de segunda de manhã de 24/03/2016 a partir das 10h00min.

O bato de edital e informações poderão ser obtidas no Pólo Municipal de Cascavel. Tel: 045 3332 2216. E-mail: prefeitura@cascavel.pr.gov.br. Site: www.cascavel.pr.gov.br

Cascavel/PR, 03 de março de 2016

Mário do Rocio Correa
 Diretora Depto de Compras

Mário do Rocio Correa
 Prágioro

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Rua São Sebastião, nº 1488 - Alto do Carmo - Caixa Postal 81600-000 - Cascavel, Paraná - Brasil
 Telefone: (41) 3332-2216 - E-mail: prefeitura@cascavel.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2016 - SEMED
 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde - período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 5.13.047,30.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA: às 18h00min do dia 22/03/2016
ABERTURA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA: às 21h00min do dia 24/03/2016 a partir das 08h00min.
INSCRIÇÃO DA PROPOSTA PÚBLICA: de segunda de manhã de 24/03/2016 a partir das 10h00min.

O bato de edital e informações poderão ser obtidas no Pólo Municipal de Cascavel. Tel: 045 3332 2216. E-mail: prefeitura@cascavel.pr.gov.br. Site: www.cascavel.pr.gov.br

Cascavel/PR, 03 de março de 2016

Mário do Rocio Correa
 Diretora Depto de Compras

Mário do Rocio Correa
 Prágioro

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Rua São Sebastião, nº 1488 - Alto do Carmo - Caixa Postal 81600-000 - Cascavel, Paraná - Brasil
 Telefone: (41) 3332-2216 - E-mail: prefeitura@cascavel.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2016 - SEMED
 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde - período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 5.13.047,30.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA: às 18h00min do dia 22/03/2016
ABERTURA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA: às 21h00min do dia 24/03/2016 a partir das 08h00min.
INSCRIÇÃO DA PROPOSTA PÚBLICA: de segunda de manhã de 24/03/2016 a partir das 10h00min.

O bato de edital e informações poderão ser obtidas no Pólo Municipal de Cascavel. Tel: 045 3332 2216. E-mail: prefeitura@cascavel.pr.gov.br. Site: www.cascavel.pr.gov.br

Cascavel/PR, 03 de março de 2016

Mário do Rocio Correa
 Diretora Depto de Compras

Mário do Rocio Correa
 Prágioro

159

159

159

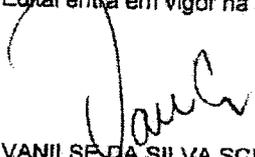


residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

EDITAL DE CONCURSO N.º 034/2016, pág. 2

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implica na perda dos direitos advindos do concurso acima citado, conforme prevê o artigo 25 e parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 5.598 de 15 de setembro de 2010.
9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 01 de março de 2016.


VANILSE DA SILVA SCHENFERT
Diretora do Depto de Recursos Humanos

ALISSON RAMOS DA LUZ
Secretário Municipal de Administração


EDGAR BUENO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016 – SEMED

Objeto: Registro de Preços para aquisição de grades em geral e hora técnica para serviços metalúrgicos em atendimento as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Setores da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura dia: 18/03/2016 às 09h01min. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Valor máximo da licitação: R\$ 2.243.250,00. O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderá ser obtida no Paço Municipal de Cascavel - Tel: 0xx 45 3321 2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações).
Cascavel/PR, 04 de março de 2016.


Marly do Rocio Correa
Diretora Depto de Compras


Ana Maria de Oliveira Antunes
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2016 - SEASO

Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instrutores para os programas de Assistência Social - Período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 898.845,56.**

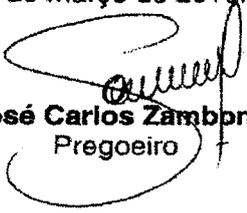
Recebimento das propostas: até as 09h30min do dia 22/03/2016

Abertura e avaliação das propostas: dia 22/03/2016 a partir das 09h31min.

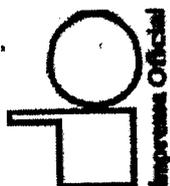
Início da sessão pública de disputa de preços: dia 22/03/2016 a partir das 10h00min.

O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216, e-mail: josez@cascavel.pr.gov.br. Sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br.

Cascavel/PR, 03 de março de 2016.


José Carlos Zamboni
Pregoeiro


Marly do Rocio Correa
Diretora Depto de Compras



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

201
9

Protocolo **17027/2016**

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Título **Aviso de Pregão Presencial nº 41/2016**

Municipalidades

Órgão **PMCASCAVEL - Prefeitura Municipal de Cascavel**

Prefeituras

Cascavel

Depositário **Eliane Soares da Silva Lima**

Licitação - CIS

E-mail **ellanel@cascavel.pr.gov.br**

Aviso P Presencial 41 2016 DIOE.rtf
51,71 KB

Enviada em **04/03/2016 14:06**

Data de publicação

07/03/2016 Segunda-feira

R\$ 72,00

Diagramada

04/03/16
14:35

Nº da Edição do
Diário: 9650

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 025/2016 - PROCESSO Nº 11767/2015**

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para salvamento, mergulho, proteção individual e material pré-hospitalar, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszez, nº 111, até às 09:30 horas do dia 22 de março de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszez, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações estão disponíveis no site www.arauacaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/Pregoeiro 3614-1434

Araucária, 04 de março de 2016
MARCELLO SCHIAVON
PREGOIRO

17020/2016

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2016-PMB

A Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de profissional para prestação de serviços farmacêuticos para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Pruner n. 1457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes - PR, 01 de março de 2016

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2016-PMB

A Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoa jurídica para realização de exames de ultrassonografias e coleta de material para biópsias para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Pruner n. 1457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes - PR, 03 de março de 2016

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 12/2016 - PMB**

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 22/03/2016 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, conforme especificações contidas no Edital em referência. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h12min do dia 22/03/2016 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 04 de março de 2016

JULIO CÉSAR DE SOUZA
Secretário de Administração

16933/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - Registro de Preço**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VAGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 094/2015 de 24 de setembro de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, irá realizar às 08h30min do dia 21 de março de 2016, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preço para aquisição de peças elétricas para automóveis, vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e tentores deste município. Julgamento: Menor Preço Obs: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail licitacao.california@hotmail.com Califórnia, 24 de fevereiro de 2016. José Vagula Filho, Pregoeiro.

17032/2016

Capitão Leônidas Marques

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOIRO designado pelo Decreto n.º 008/2016, torna público, que realizará no dia 22 de março de 2016 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, visando o fornecimento de merenda escolar para os Centros Municipais de Educação Infantil, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Solicitação 350/2016 em anexo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08:45 horas do dia 22 de março de 2016, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 72.933,15 (setenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e quinze centavos)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame ou por e-mail, sendo a participação vinculada ao recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), através de DAM (Doc de Arrecadação Municipal).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de março de 2016.

Ivar Bares
Prefeito Municipal
Valdoir Rodrigues dos Santos
Pregoeiro

16536/2016

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de coberturas e travessouros em atendimento às Unidades de Pronto Atendimento do Município pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 144.929,60. Recebimento das propostas até as 18h do dia 17/03/2016; Abertura e avaliação das propostas: dia 18/03/2016 a partir das 08h30min. Início de sessão pública de disputa de preços: dia 18/03/2016 a partir das 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347 Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações) e www.bbnet.com.br (licitações públicas) Cascavel/PR, 04 de março de 2016 Emerson Marcante, Pregoeiro

17000/2016

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, montagem e desmontagem de telas mosquiteiras em atendimento às unidades e serviços de saúde, período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 142.334,50. Recebimento das propostas até as 12h do dia 18/03/2016. Abertura e avaliação das propostas: dia 18/03/2016 a partir das 13h30min. Início da sessão pública de disputa de preços: dia 18/03/2016 a partir das 14h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel: Tel: 0xx 45 3321 2347. Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações) e www.bbnet.com.br (licitações públicas) Cascavel/PR, 04 de março de 2016. Emerson Marcante, Pregoeiro

17001/2016

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 039/2016

Objeto: Aquisição de vidros, espelhos, janelas e portas de vidro temperado, incluindo instalação, em atendimento às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e demais setores da Secretaria Municipal de Educação, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Valor máximo da licitação: R\$ 291.123,10. Abertura dia: 17/03/2016 às 09h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2306 Site: www.cascavel.pr.gov.br Licitações Cascavel/PR, 04 de março de 2016. Marly do Rocio Correa, Diretora Depto de Compras

17015/2016

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 41/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de grades em geral e hora técnica para serviços metalúrgicos em atendimento às Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Setores da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura dia: 18/03/2016 às 09h01min. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Valor máximo da licitação: R\$ 2.243.250,00. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br Licitações Cascavel/PR, 04 de março de 2016. Marly do Rocio Correa, Diretora Depto de Compras

17027/2016

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016-SEASO

Objetivo: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instrutores para os programas de Assistência Social - Período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 898.845,56. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 22/03/2016. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br Cascavel/PR, 04 de março de 2016. Marly do Rocio Correa, Diretora Depto de Compras

17007/2016

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 04/03/2016 14:01:56 Origem: Prefeitura Municipal de Cascavel Operador: Emerson Marcante Ofício: 3848946 Data prevista de publicação: 07/03/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8820450	AvisoPregElet 035_16.rtf	a1857ae925f45998 0dc38780a93a7698	4,00	
Total da matéria			4,00	R\$ 121,48
8820451	AvisoPregElet 037_16.rtf	52cbe03589b88749 8736ba630fe2736c	4,00	
Total da matéria			4,00	R\$ 121,48
8820452	AvisoPregPres 41 união.rtf	02a0f12a9c2ad16f d8e85417142b0128	5,00	
Total da matéria			5,00	R\$ 151,85
8820453	AvisoPregElet 38.rtf	edd45ad62a2eb877 d80d8dad04590bed	5,00	
Total da matéria			5,00	R\$ 151,85
8820454	AvisoPregElet 40.rtf	87fd5579ead4733d f248b15afc7c564c	5,00	
Total da matéria			5,00	R\$ 151,85
8820455	AvisoPregElet 036_16.rtf	5d440e4c54af6b1e 5e36808a831f3152	4,00	
Total da matéria			4,00	R\$ 121,48
TOTAL DO OFICIO			27,00	R\$ 819,99



409
LB

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Informa o Departamento de Compras que foi enviado para análise da Assessoria Jurídica o Pregão Presencial nº 41/2016.

Considerando o parecer jurídico, fls. 384-386, apontando pela necessidade de readequação da justificativa, fls 119, no sentido de confirmar que o objeto da presente licitação trata-se de um serviço comum, e, portanto, podendo ser licitado através da modalidade "pregão";

Considerando a justificativa técnica apresentada pela unidade requisitante as fls. 389 a 403, compreendendo tratar-se de serviço comum de engenharia, na qual ficou demonstrado tratar-se de Serviços Comuns de Engenharia.

Considerando que o Departamento de Compras encaminhou para que seja proferida decisão (fls 408), **homologo** o processo Licitatório na Modalidade: Pregão Presencial nº 41/2016 que tem por objeto: **Registro de Preços para aquisição de grades em geral e hora técnica para serviços metalúrgicos em atendimento as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Setores da Secretaria Municipal de Educação**.
Licitantes vencedoras: **AAB Metalúrgica Ltda**, nos lotes 01, 02, 04, 05, 07, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, no valor total de **R\$ 1.244.575,00** (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais) e **Zotti Construtora e Metalúrgica Ltda**, nos lotes 03, 06, 08, 10, 11, 14 e 20, no valor total de **R\$ 192.750,00** (cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Cascavel, 16 de maio de 2016.


Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data Inicial do Movimento ..: 01.01.2013

Data Final do Movimento ...: 31.12.2013

Metalurgica

UG Empenho Data Pagto. P/A	Codigo da Despesa	Credor	Valor Empenhado	Valor Pago
Licitação.....: <u>284/2013</u>				
0000 012297 13/12/2013 2.141 258 339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			5.451,00	0,00
0000 012297 13/12/2013 2.141 258 339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			5.451,00	145,74
0000 012297 17/12/2013 2.141 258 339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			5.451,00	3.649,26
0000 012297 18/12/2013 2.141 258 339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			5.451,00	0,00
0000 012297 18/12/2013 2.141 258 339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			5.451,00	63,60
0000 012297 20/12/2013 2.141 258 339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			5.451,00	1.592,40
0000 012298 13/12/2013 2.132 207 339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			5.727,00	0,00
0000 012298 13/12/2013 2.132 207 339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			5.727,00	219,92
0000 012298 17/12/2013 2.132 207 339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			5.727,00	5.507,08
0000 012300 13/12/2013 2.168 240 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			1.289,74	1.289,74
0000 012301 13/12/2013 2.168 240 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			19.078,20	19.078,20
0000 012303 13/12/2013 2.134 216 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			6.500,00	6.500,00
0000 012304 17/12/2013 2.142 267 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			12.930,53	12.930,53
0000 012305 13/12/2013 2.142 267 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			11.838,57	11.838,57
0000 012307 13/12/2013 2.134 216 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			6.963,00	6.963,00
0000 012309 13/12/2013 2.142 267 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			667,80	667,80
0000 012312 17/12/2013 2.142 267 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			667,80	667,80
0000 012316 13/12/2013 2.142 267 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			12.073,46	12.073,46
0000 012319 13/12/2013 2.134 216 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			667,80	667,80
0000 012322 13/12/2013 2.142 267 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			667,90	667,80
0000 012367 13/12/2013 2.142 267 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			12.348,00	12.348,00
0000 012369 13/12/2013 2.142 267 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			11.571,63	11.571,63
0000 012371 13/12/2013 2.142 267 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			12.202,80	12.202,80
0000 012372 17/12/2013 2.142 267 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			12.154,82	12.154,82
0000 012374 17/12/2013 2.142 267 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			5.669,12	5.669,12
0000 012376 13/12/2013 2.142 267 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			667,80	667,80
0000 012378 13/12/2013 2.142 267 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			667,80	667,80
0000 012379 13/12/2013 2.142 267 339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA			667,80	667,80
Total do Credor				140.472,47
Total da Licitação				140.472,47
Total do Tipo de Licitação ..				140.472,47
Total Geral				140.472,47

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Metalurgica

Data Inicial do Movimento ..: 01.01.2014

Data Final do Movimento ...: 31.12.2014

UG Empenho Data Pagto. P/A Codigo da Despesa Credor
Tipo de Licitação ...: Registro de Preço/Pregão

Valor Empenhado

Valor Pago

Licitação.....: 284/2013

Empenho	Data Pagto.	P/A	Codigo da Despesa	Credor	Valor Empenhado	Valor Pago
0000	001332	25/03/2014	2.169	259	339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.269,50	11.028,30
0000	001332	08/04/2014	2.169	259	339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.269,50	2.241,20
0000	001421	18/03/2014	2.169	260	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					15.180,00	0,00
0000	001421	18/03/2014	2.169	260	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					15.180,00	137,78
0000	001421	19/03/2014	2.169	260	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					15.180,00	0,00
0000	001421	19/03/2014	2.169	260	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					15.180,00	132,48
0000	001421	25/03/2014	2.169	260	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					15.180,00	3.450,22
0000	001421	28/03/2014	2.169	260	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					15.180,00	0,00
0000	001421	28/03/2014	2.169	260	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					15.180,00	66,24
0000	001421	01/04/2014	2.169	260	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					15.180,00	3.317,52
0000	001421	02/04/2014	2.169	260	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					15.180,00	0,00
0000	001421	02/04/2014	2.169	260	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					15.180,00	153,68
0000	001421	08/04/2014	2.169	260	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					15.180,00	1.658,76
0000	001421	15/04/2014	2.169	260	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					15.180,00	3.848,32
0000	001421	16/04/2014	2.169	260	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					15.180,00	0,00
0000	001421	16/04/2014	2.169	260	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					15.180,00	92,74
0000	001421	29/04/2014	2.169	260	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					15.180,00	2.322,26
0000	002374	22/04/2014	2.171	300	339030.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					667,80	667,80
0000	002384	08/04/2014	2.171	301	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.662,00	276,00
0000	002384	11/04/2014	2.171	301	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.662,00	0,00
0000	002384	11/04/2014	2.171	301	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.662,00	87,44
0000	002384	24/04/2014	2.171	301	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.662,00	2.189,56
0000	002384	20/05/2014	2.171	301	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.662,00	0,00
0000	002384	20/05/2014	2.171	301	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.662,00	116,59
0000	002384	22/05/2014	2.171	301	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.662,00	414,00
0000	002384	22/05/2014	2.171	301	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.662,00	0,00
0000	002384	27/05/2014	2.171	301	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.662,00	31,80
0000	002384	27/05/2014	2.171	301	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.662,00	2.919,41
0000	002384	27/05/2014	2.171	301	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.662,00	796,20
0000	002384	27/05/2014	2.171	301	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.662,00	0,00
0000	002384	03/06/2014	2.171	301	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.662,00	158,98
0000	002384	25/06/2014	2.171	301	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.662,00	3.981,02
0000	002384	25/06/2014	2.171	301	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.662,00	0,00
0000	002384	01/07/2014	2.171	301	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					13.662,00	103,33
0000	002406	01/04/2014	2.168	258	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					19.734,00	2.587,67
0000	002406	01/04/2014	2.168	258	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					19.734,00	0,00
0000	002406	04/04/2014	2.168	258	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					19.734,00	132,48
0000	002406	04/04/2014	2.168	258	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					19.734,00	0,00
0000	002406	08/04/2014	2.168	258	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					19.734,00	315,30
0000	002406	10/04/2014	2.168	258	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					19.734,00	207,00
0000	002406	11/04/2014	2.168	258	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					19.734,00	3.317,52
0000	002406	11/04/2014	2.168	258	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					19.734,00	0,00
0000	002406	15/04/2014	2.168	258	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					19.734,00	31,80
0000	002406	24/04/2014	2.168	258	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					19.734,00	7.895,70
0000	002406	29/04/2014	2.168	258	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					19.734,00	796,20
0000	002406	29/04/2014	2.168	258	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					19.734,00	0,00
0000	002406	29/04/2014	2.168	258	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					19.734,00	188,12
0000	002406	29/04/2014	2.168	258	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					19.734,00	0,00
0000	002406	29/04/2014	2.168	258	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					19.734,00	188,12
0000	002406	08/05/2014	2.168	258	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					19.734,00	4.710,88
0000	002406	27/05/2014	2.168	258	339039.00.00 2185 AAB METALURGICA LTDA	
					19.734,00	0,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data Inicial do Movimento.: 01.01.2014

Data Final do Movimento...: 31.12.2014

UG Empenho Data Pagto. P/A Código da Despesa Credor
Tipo de Licitação...: Registro de Preço/Pregão

Valor Empenhado

Valor Pago

Licitação.....: 284/2013

0000	002406	27/05/2014	2.168	258	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	19.734,00	34,44
0000	002406	05/06/2014	2.168	258	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	19.734,00	862,56
0000	002406	02/07/2014	2.168	258	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	19.734,00	0,00
0000	002406	02/07/2014	2.168	258	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	19.734,00	47,69
0000	002406	10/07/2014	2.168	258	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	19.734,00	1.194,31
0000	002406	29/04/2014	2.168	258	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	19.734,00	0,00
0000	002406	29/04/2014	2.168	258	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	19.734,00	-188,12
0000	002407	19/03/2014	2.132	227	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	1.587,00	0,00
0000	002407	19/03/2014	2.132	227	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	1.587,00	60,94
0000	002407	27/03/2014	2.132	227	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	1.587,00	1.526,06
0000	002408	08/04/2014	2.168	257	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	51.337,93	771,12
0000	002408	22/04/2014	2.168	257	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	51.337,93	4.473,00
0000	002408	24/04/2014	2.168	257	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	51.337,93	1.912,96
0000	002408	29/04/2014	2.168	257	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	51.337,93	3.818,75
0000	002408	20/05/2014	2.168	257	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	51.337,93	24.873,22
0000	002408	05/06/2014	2.168	257	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	51.337,93	11.990,87
0000	002408	10/07/2014	2.168	257	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	51.337,93	3.498,00
0000	002410	10/04/2014	2.199	302	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	38.516,68	3.187,80
0000	002410	24/04/2014	2.199	302	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	38.516,68	10.658,02
0000	002410	22/05/2014	2.199	302	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	38.516,68	6.251,80
0000	002410	22/05/2014	2.199	302	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	38.516,68	3.966,80
0000	002410	29/05/2014	2.199	302	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	38.516,68	275,50
0000	002410	03/06/2014	2.199	302	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	38.516,68	13.335,76
0000	002410	24/06/2014	2.199	302	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	38.516,68	841,00
0000	004321	05/06/2014	2.134	237	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	20.650,50	11.700,00
0000	004321	10/07/2014	2.134	237	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	20.650,50	8.950,50
0000	004322	17/06/2014	2.137	252	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	19.735,30	9.165,00
0000	004322	10/07/2014	2.137	252	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	19.735,30	4.582,50
0000	004322	05/08/2014	2.137	252	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	19.735,30	5.987,80
0000	004965	05/08/2014	2.132	223	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	667,80	667,80
0000	004966	17/07/2014	2.142	294	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	1.423,80	1.423,80
0000	004967	27/11/2014	2.132	223	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	390,00	390,00
0000	004968	24/06/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	61,00	61,00
0000	004969	10/07/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	390,00	390,00
0000	004970	05/08/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	4.438,72	4.438,72
0000	004971	17/07/2014	2.134	237	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	17.888,00	3.994,00
0000	004971	12/08/2014	2.134	237	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	17.888,00	8.710,00
0000	004971	21/08/2014	2.134	237	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	17.888,00	3.715,00
0000	004971	09/09/2014	2.134	237	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	17.888,00	1.469,00
0000	004972	07/08/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	39.260,00	39.260,00
0000	004974	17/06/2014	2.132	227	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	3.243,00	0,00
0000	004974	17/06/2014	2.132	227	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	3.243,00	116,59
0000	004974	24/06/2014	2.132	227	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	3.243,00	2.919,41
0000	004974	05/08/2014	2.132	227	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	3.243,00	207,00
0000	004975	31/07/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	3.889,50	3.019,50
0000	004975	12/08/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	3.889,50	870,00
0000	004976	17/06/2014	2.169	260	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	11.523,00	0,00
0000	004976	17/06/2014	2.169	260	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	11.523,00	68,89
0000	004976	24/06/2014	2.169	260	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	11.523,00	1.725,11
0000	004976	02/07/2014	2.169	260	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	11.523,00	0,00
0000	004976	02/07/2014	2.169	260	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	11.523,00	169,57

Município de Cascavel

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data Inicial do Movimento.: 01.01.2014

Data Final do Movimento...: 31.12.2014

UG Empenho Data Pagto. P/A Código da Despesa Credor
 Tipo de Licitação...: Registro de Preço/Pregão

Valor Empenhado

Valor Pago

Licitação.....: 284/2013

0000	008859	16/09/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA		
0000	008859	09/10/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	11.500,00	8.375,00
0000	008860	20/11/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	11.500,00	3.125,00
0000	008860	25/11/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	11.014,79	858,50
0000	008860	27/11/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	11.014,79	4.782,25
0000	008861	25/09/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	11.014,79	5.374,04
0000	008861	07/10/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	11.180,12	3.081,00
0000	008861	13/11/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	11.180,12	1.066,00
0000	008863	06/11/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	11.180,12	7.033,12
0000	008864	23/10/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	650,00	650,00
0000	008864	06/11/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	38.906,39	23.434,32
0000	008865	06/11/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	38.906,39	15.472,07
0000	008866	07/10/2014	2.169	259	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	24.440,00	6.500,00
0000	008867	18/11/2014	2.168	257	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	16.746,56	3.486,56
0000	008867	18/11/2014	2.168	257	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	19.552,00	763,75
0000	008867	25/11/2014	2.168	257	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	19.552,00	763,75
0000	008867	18/11/2014	2.168	257	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	19.552,00	18.788,25
0000	008868	25/09/2014	2.141	284	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	19.552,00	-763,75
0000	008868	09/10/2014	2.141	284	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	2.194,20	667,80
0000	008868	21/10/2014	2.141	284	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	2.194,20	858,60
0000	008869	15/09/2014	2.141	287	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	2.194,20	667,80
0000	008869	15/09/2014	2.141	287	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	1.863,00	0,00
0000	008869	25/09/2014	2.141	287	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	1.863,00	52,99
0000	008957	02/10/2014	2.168	257	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	1.863,00	1.810,01
0000	009240	07/10/2014	2.049	725	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	4.197,60	4.197,60
0000	009241	01/10/2014	2.049	726	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	4.229,40	4.229,40
0000	009241	01/10/2014	2.049	726	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	690,00	0,00
0000	009241	07/10/2014	2.049	726	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	690,00	26,50
0000	010400	25/09/2014	2.137	255	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	690,00	663,50
0000	010400	25/09/2014	2.137	255	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	1.794,00	0,00
0000	010400	02/10/2014	2.137	255	339039.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	1.794,00	68,89
0000	011576	18/11/2014	2.171	300	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	1.794,00	1.725,11
0000	011577	06/11/2014	2.199	302	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	21.889,00	3.339,00
0000	011577	18/11/2014	2.199	302	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	4.931,20	368,00
0000	011577	27/11/2014	2.199	302	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	4.931,20	780,00
0000	011577	09/12/2014	2.199	302	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	4.931,20	1.204,00
0000	011577	09/12/2014	2.199	302	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	4.931,20	239,20
0000	011577	29/12/2014	2.199	302	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	4.931,20	239,20
0000	011577	09/12/2014	2.199	302	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	4.931,20	2.340,00
0000	011578	25/11/2014	2.199	302	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	4.931,20	-239,20
0000	011770	04/12/2014	2.137	252	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	1.399,20	1.399,20
0000	011770	18/12/2014	2.137	252	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	2.798,40	1.399,20
0000	011771	28/10/2014	2.137	252	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	2.798,40	1.399,20
0000	011771	06/11/2014	2.137	252	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	81.376,60	12.344,20
0000	011771	04/12/2014	2.137	252	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	81.376,60	1.743,70
0000	011771	16/12/2014	2.137	252	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	81.376,60	5.320,20
0000	011771	22/12/2014	2.137	252	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	81.376,60	31.231,00
0000	014935	29/12/2014	2.141	284	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	81.376,60	30.366,50
0000	014938	29/12/2014	2.137	252	339030.00.00	2185	AAB METALURGICA LTDA	18.550,00	18.550,00
								2.226,00	2.226,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data Inicial do Movimento .: 01.01.2014
Data Final do Movimento ...: 31.12.2014

UG Empenho Data Pagto. P/A Código da Despesa Credor
Tipo de Licitação ...: Registro de Preço/Pregão

Valor Empenhado

Valor Pago

Licitação.....: 284/2013

Total do Credor	713.258,46
Total da Licitação	713.258,46
Total do Tipo de Licitação ..	713.258,46
Total Geral	713.258,46



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Execução Orçamentária
Empenhos/Restos Pagos
Data Pagamento De: 01/01/2016 Até: 31/12/2016

Metalurgicas

Ano	Emp	E	Dotação	Vínculo	Data Emissão	Data Vencido	Credor	Empenhado	Pagamento				Pago Empenho
									Ordem	Data Pago	Pago	Retido	
2016	6838	O	07.001.0012.0365.0058.2199.33390300000000000000	00103	07/07/2016	05/08/2016	AAB METALURGICA LTDA ME	6.847,50	263159	11/08/2016	262,95	262,95	6.847,50
Nota Fiscal: 449 - R\$ 3.052,50 Nota Fiscal: 450 - R\$ 3.795,00													
2016	6841	O	07.001.0012.0365.0058.2199.33390300000000000000	00103	07/07/2016	05/08/2016	AAB METALURGICA LTDA ME	49.885,10	273315	16/08/2016	12.382,00	0,00	49.885,10
									273439	18/08/2016	3.070,20	0,00	
									273941	30/08/2016	3.700,00	0,00	
									274565	01/09/2016	3.171,90	0,00	
									275148	13/09/2016	8.538,60	0,00	
									275596	22/09/2016	12.536,80	0,00	
									275832	27/09/2016	4.170,70	0,00	
									275833	27/09/2016	1.650,00	0,00	
									276814	06/10/2016	664,90	0,00	
Nota Fiscal: 914 - R\$ 1.417,00 Nota Fiscal: 916 - R\$ 10.965,00 Nota Fiscal: 915 - R\$ 3.070,20 Nota Fiscal: 917 - R\$ 3.700,00 Nota Fiscal: 920 - R\$ 1.427,90 Nota Fiscal: 921 - R\$ 1.744,00 Nota Fiscal: 919 - R\$ 5.745,60 Nota Fiscal: 923 - R\$ 2.793,00 Nota Fiscal: 925 - R\$ 1.417,00 Nota Fiscal: 926 - R\$ 516,00 Nota Fiscal: 927 - R\$ 10.603,80 Nota Fiscal: 928 - R\$ 1.650,00 Nota Fiscal: 929 - R\$ 1.384,30 Nota Fiscal: 930 - R\$ 1.199,70 Nota Fiscal: 931 - R\$ 1.586,70 Nota Fiscal: 934 - R\$ 523,20 Nota Fiscal: 935 - R\$ 141,70													
2016	8338	O	07.001.0012.0365.0058.2171.33390390000000000000	00102	19/08/2016	30/08/2016	AAB METALURGICA LTDA ME	10.488,00	263442	20/09/2016	108,63	108,63	10.488,00
									263466	22/09/2016	15,90	15,90	
									263509	27/09/2016	90,09	90,09	
									263642	13/10/2016	188,12	188,12	
									275447	20/09/2016	2.720,37	0,00	
									275587	22/09/2016	398,10	0,00	
									275839	27/09/2016	2.255,91	0,00	
									277170	13/10/2016	4.710,88	0,00	
Nota Fiscal: 454 - R\$ 2.829,00 Nota Fiscal: 456 - R\$ 2.346,00 Nota Fiscal: 455 - R\$ 414,00 Nota Fiscal: 460 - R\$ 4.899,00													
2016	8381	O	07.001.0012.0361.0054.2169.33390300000000000000	00104	23/08/2016	15/09/2016	AAB METALURGICA LTDA ME	31.138,00	276681	04/10/2016	1.150,00	0,00	31.138,00
									276811	06/10/2016	11.452,50	0,00	
									277959	27/10/2016	14.150,00	0,00	
									279463	17/11/2016	4.385,50	0,00	

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WEO921101-4787-ADJNY-236857930 - Emitido por: FABRICIO MARCELINO DE LIMA



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Execução Orçamentária
Empenhos/Rostos Pagos
Data Pagamento De: 01/01/2016 Até: 31/12/2016

Ano	Emp	E	Dotação	Vínculo	Data Emissão	Data Vencido	Credor	Empenhado	Pagamento				Pago Empenho
									Ordem	Data Pago	Pago	Retido	
Nota Fiscal: 932 - R\$ 1.150,00 Nota Fiscal: 936 - R\$ 4.680,00 Nota Fiscal: 937 - R\$ 6.772,50 Nota Fiscal: 940 - R\$ 14.150,00 Nota Fiscal: 946 - R\$ 1.040,00 Nota Fiscal: 947 - R\$ 1.107,00 Nota Fiscal: 948 - R\$ 1.615,50 Nota Fiscal: 949 - R\$ 623,00													
2016	8382	O	07.001.0012.0361.0054.2168.33390390000000000000	00102	23/08/2016	16/09/2016	AAB METALURGICA LTDA ME	10.665,00	263605	06/10/2016	47,69	47,69	10.665,00
									263744	25/10/2016	24,84	24,84	
									263800	01/11/2016	288,81	288,81	
									264025	24/11/2016	25,34	25,34	
									276820	06/10/2016	1.194,31	0,00	
									277749	25/10/2016	1.217,16	0,00	
									278361	01/11/2016	7.232,19	0,00	
									279980	24/11/2016	634,66	0,00	
Nota Fiscal: 457 - R\$ 1.242,00 Nota Fiscal: 462 - R\$ 1.242,00 Nota Fiscal: 463 - R\$ 3.933,00 Nota Fiscal: 464 - R\$ 3.588,00 Nota Fiscal: 467 - R\$ 660,00													
2016	8383	O	07.001.0012.0361.0054.2168.33390390000000000000	00104	23/08/2016	16/09/2016	AAB METALURGICA LTDA ME	35.850,30	277961	27/10/2016	9.834,50	0,00	35.850,30
									281699	13/12/2016	7.854,00	0,00	
									281895	15/12/2016	9.674,70	0,00	
									282151	20/12/2016	3.225,00	0,00	
									282629	22/12/2016	5.462,10	0,00	
Nota Fiscal: 942 - R\$ 9.834,50 Nota Fiscal: 954 - R\$ 7.854,00 Nota Fiscal: 962 - R\$ 225,00 Nota Fiscal: 963 - R\$ 3.000,00 Nota Fiscal: 957 - R\$ 5.676,30 Nota Fiscal: 958 - R\$ 3.998,40 Nota Fiscal: 964 - R\$ 5.462,10													
2016	8384	O	07.001.0012.0361.0054.2168.33390390000000000000	00102	23/08/2016	16/09/2016	AAB METALURGICA LTDA ME	8.280,00	264076	01/12/2016	164,28	164,28	7.107,00
									264338	21/12/2016	84,79	84,79	
									264378	22/12/2016	23,85	23,85	
									280712	01/12/2016	4.113,72	0,00	
									282366	21/12/2016	2.123,21	0,00	
									282635	22/12/2016	597,15	0,00	
Nota Fiscal: 468 - R\$ 4.278,00 Nota Fiscal: 471 - R\$ 2.208,00 Nota Fiscal: 474 - R\$ 621,00													
Total Geral								153.153,90	-	-	-	1.325,29	151.980,90

RESPOSTA AO REQUERIMENTO 244/2017

SERVIÇOS METALURGICOS

1 – SIM

2 – LICITAÇÃO E EMPRESAS VENCEDORAS

PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR ADJUDICADO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	
284/2013	AAB METALURGICA	1.069.836,00	11/10/2014	
41/2016	AAB METALURGICA	1.243.950,00	04/06/2016	
41/2016	ZOTTI CONSTRUTORA E METALURGICA	192.750,00	04/06/2016	

3 – FISCAL DA LICITAÇÃO

PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR ADJUDICADO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FISCAL
284/2013	AAB METALURGICA	1.069.836,00	11/10/2014	BIANOR CARON, MATRÍCULA 24.637-9 ITEM 10.2 DO EDITAL
41/2016	AAB METALURGICA	1.243.950,00	04/06/2016	BIANOR CARON MATRÍCULA 24.637-9 ITEM 15.2 DO EDITAL
41/2016	ZOTTI CONSTRUTORA E METALURGICA	192.750,00	04/06/2016	BIANOR CARON MATRÍCULA 24.637-9 ITEM 15.2 DO EDITAL

4 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO

PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DETALHADA	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FISCAL
284/2013	AAB METALURGICA	VIDE, CONFORME EDITAL ANEXO, PÁGINA 16 E 17	11/10/2014	BIANOR CARON, MATRÍCULA 24.637-9 ITEM 10.2 DO EDITAL
41/2016	AAB METALURGICA	VIDE, CONFORME EDITAL ANEXO, PÁGINA 15 A 18	04/06/2016	BIANOR CARON MATRÍCULA 24.637-9 ITEM 15.2 DO EDITAL
41/2016	ZOTTI CONSTRUTORA E METALURGICA	VIDE, CONFORME EDITAL ANEXO, PÁGINA 15 A 18	04/06/2016	BIANOR CARON MATRÍCULA 24.637-9

				ITEM 15.2 DO EDITAL

Em relação as metragens solicitadas, segue digitalização das notas fiscais, bem como, declaração da escola ou Cmei que recebeu os serviços, em mídia digital.

5 – Não foram encontrados documentos com as solicitações dos serviços na secretaria, no entanto, as digitalizações das notas, disponibilizadas em mídia digital, contém as unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil que receberam os serviços

6 – Não há, no momento, como a Secretaria de Educação verificar item por item discriminados nas notas fiscais, haja vista que para isso seria necessário paralisar todos os serviços em andamento a fim de se verificar os acontecimentos em anos pretéritos, no entanto, consta nas digitalizações das notas fiscais, em mídia digital, o servidor que atestou o recebimento dos serviços, bem como as unidades que os receberam.

7 – Serviços metalúrgicos não são patrimoniáveis, ou seja, não recebe placa de patrimônio, sendo assim não passa pelo setor de patrimônio.

8 – Foi responsável pelo patrimônio da SEMED entre 2013 e 2016 a servidora SUELY DOS SANTOS MIYASAKI

9 – VALORES INVESTIDOS, ESCOLAS E CMEIS:

ANO	VALOR PAGO	
2013	140.472,47	CFM RELATÓRIO ANEXO
2014	713.258,46	CFM RELATÓRIO ANEXO
2015	Não consta no sistema pagamentos para serviços metalúrgicos em 2015	
2016	151.980,90	CFM RELATÓRIO ANEXO
TOTAL	1.005.711,83	